

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.677

Sexta-feira, 27 de Maio de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2585 DE 27 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0279/2022 DIRETOR-IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Katherine Aghata Ferreira Pimentel** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPAA (Preparação de Alimentos), Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0527-0009-0614

DECRETO Nº 2586 DE 27 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0214/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar **Jeniffer Liancka França Ribeiro** do cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0527-0009-0612

DECRETO Nº 2587 DE 27 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0214/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 02 de maio de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jeniffer Liancka França Ribeiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento/Coordenadoria de Programação e Atividade de Tráfego/Diretoria Técnica	FGS-2
Heri Cruz Nascimento	Secretário Executivo/Gabinete	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0527-0009-0611

DECRETO Nº 2588 DE 27 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Expansão e

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Laísa Damasceno Barreto	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Paula de Paula Queiroz	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0527-0009-0610

DECRETO Nº 2589 DE 27 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kamila Barreto da Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Siwany Maciel de Oliveira	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0527-0009-0613

DECRETO Nº 2590 DE 27 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0190/2022 GAB-IEPA,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de junho de 2022:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Hiorrani Caroline Baia da Silva Nascimento	Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo	FGS-3

Eliane Nascimento de Oliveira Penafort	Coordenador/Coordenadoria de Difusão Científica e Tecnológica/ Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico	FGS-3
--	---	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0527-0009-0615

DECRETO Nº 2591 DE 27 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250201.0076.0396.0190/2022 GAB-IEPA,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de junho de 2022:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Eliane Nascimento de Oliveira Penafort	Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo	FGS-3
Luana Rodrigues da Silva de Souza	Coordenador/Coordenadoria de Difusão Científica e Tecnológica/ Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0527-0009-0616

DECRETO Nº 2592 DE 27 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0134/2022,

RESOLVE:

Reconduzir o servidor **Anderson da Silva Sampaio** ao cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A3, Grupo Magistério, Matrícula nº 0088121-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar de 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0527-0009-0617

Controladoria Geral**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria n.º 012/2022–CGE de 17/02/2022 publicada no DOE n.º 7610, com circulação em 18/02/2022, na forma do Art. 172 c/c o Art. 179, ambos da Lei n.º 066/93, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

1. NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **CAIO CESAR VIANA REIS**, PORTADOR DO CPF n.º 003.366.902-31, sobre a sua condição de acusado nos autos do Processo n.º 0013.037506550004/004/2021-GAB/CGE em apenso do Processo n.º 0013.00610655.0035/2021 – GAB/CGE (DENÚNCIA), intimando-o a comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste, na sede desta CPAD/04/CCG/CGE, localizada nas dependências da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ/CGE, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Santa Rita, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
2. Fica ainda o servidor ciente de que NOTIFICADO pelo presente EDITAL, caso não compareça no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem sua presença.
3. Publique-se.

Macapá, 24 de Maio de 2022.



Raimundo Laeste Sena Lima
Presidente da Comissão

HASH: 2022-0527-0009-0581

ERRATA

Na Portaria n.º 052/2022/CGE-AP, referente a substituição do servidor **Lucas Castelo Nogueira**, ocupante do cargo Chefe-CDS 1 da Unidade de Contratos e Convênios, para responder cumulativamente, em substituição à servidora **Camila Casé de Araújo Neves**, ocupante do cargo de Gerente-CDS 2 do “Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar” desta Coordenadoria de Corregedoria, em virtude de licença maternidade da servidora.

Onde se lê: no período de 01/05/2022 a 27/10/2022

Leia-se: no período de 02/05/2022 a 30/08/2022.

Macapá – AP, 25 de maio de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0527-0009-0578

ERRATA

Na Portaria n.º 054/2022/CGE-AP, referente a substituição do servidor **Gedean Ferreira Costa** – Responsável por atividade Nível III – Gestão de Redes de Ouvidorias, para responder cumulativamente, em substituição à **Lucas Castelo Nogueira**, ocupante do cargo Chefe-CDS 1 da Unidade de Contratos e Convênios, que estará sob Portaria de substituição n.º 052/2022-CGE/AP.

Onde se lê: no período de 01/05/2022 a 27/10/2022

Leia-se: no período de 02/05/2022 a 30/08/2022.

Macapá – AP, 25 de maio de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0527-0009-0579

PORTARIA N.º 59/2022-CGE

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 97/2021-CGE de 01/12/2021, publicada no DOE 7.011 de 27/09/2019, reconduzida pela Portaria n.º 030/2022-CGE, publicada no DOE 7.636 de 29/03/2022, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 014/2022 - CPAD/CA - CGE/GEA – COMISSÃO 02, de 25/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 26 de maio de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0527-0009-0580

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 023/2022 – GSI/GEA

A Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2576/2022, de 26 de maio de 2022, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, nos dias 18 e 19 de maio de 2022, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, em visita às instituições do Comando da Polícia Militar, Escola Estadual Sete de Setembro e Unidade Mista de Saúde do referido município.

- CAP QOPMC **Fellipe Brasil Fortuna**;
- CB QPPMC **Adenilson Tenório dos Santos**;

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 18 de maio de 2022.
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2022-0527-0009-0557

PORTARIA Nº. 024/2022 – GSI/GEA

A Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2576/2022, de 26 de maio de 2022, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, nos dias 20

e 21 de maio de 2022, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Amapá, em visita à Escola Estadual Prof.^a Maria Helena Cordeiro, Unidade Mista de Saúde e Delegacia de Polícia Civil do referido município.

- CAP QOPMC **Fellipe Brasil Fortuna**;
- CB QPPMC **Adenilson Tenório dos Santos**;

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2022-0527-0009-0558

Procuradoria Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-PGE

PROCESSO Nº 00015/2022-SIGA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

CNPJ: 00.489.015/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento) e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de 01 (um) elevador da marca OTIS instalado e funcionando no Prédio Sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá-PGE.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto da contratação correrão à conta dos recursos: Fonte 0101, Programa de Trabalho 03.122.0005.2305 e Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30 (previsão de troca de peças).

Ratificação: 26/05/2022 - Narson de Sá Galeno-Procurador-Geral do Estado do Amapá.

HASH: 2022-0527-0009-0497

Polícia Civil**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2022-DGPC****PROCESSO SIGA Nº 00003/DGPC/2022**

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC.CNPJ(MF)nº07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** JOSE MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR - ME (NETWORK SECURE), CNPJ nº 05.250.796/0001-54. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para renovação de licença de uso do Kaspersky Endpoint Security for Business Advanced Antivírus para Servidores e Estações de Trabalho, Estações Móveis e Smartphones com atualização continuada por 60 meses, a fim atender os requisitos de Segurança da Informação no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá. **ESPECIFICAÇÃO:** Renovação de licença de uso do Kaspersky Endpoint

Security for Business Advanced Antivírus para Servidores e Estações de Trabalho, Estações Móveis e Smartphones com atualização continuada por 60 meses, **QUANTIDADE (UNID)** 500 Unid, **PREÇO UNIT.:** R\$ 160,80 (Cento e sessenta reais e oitenta centavos), **PREÇO TOTAL:** R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Na DGPC os recursos necessários à execução do objeto do presente Contrato serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2022. Fonte 101. Ação 2530 – Operacionalização da Polícia Civil. Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Macapá/AP, 26 de maio de 2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

HASH: 2022-0527-0009-0476

Polícia Militar**TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL**

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS-DIP
TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 006/2022

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 340101.0003206/2021-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: ERLON GONÇALVES MOREIRA FURLIN, **Matrícula nº** 0106482702, **Cargo:** SD QPPMC, **CPF nº** 864.581.832-91, **Data do Óbito:** 25/08/2021, **Lotação:** Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 25/08/2021, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA % COTA
ENRIQUE BELTRÃO DA SILVA GONÇALVES FURLIN	FILHO MENOR	TEMPORÁRIA	50%
CATARINA BELTRÃO DA SILVA GONÇALVES FURLIN	FILHA MENOR	TEMPORÁRIA	50%
Total	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, inciso IV, § 1º, inciso I; § 3º, incisos I, III, VII e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1.813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 25 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0527-0009-0510



Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 097/2022-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 1702/2022-SEED/GEA, de 05 de abril de 2022, com fundamento na lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.283/2017, de 29 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Escolas do Novo Saber, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.116/2019, do Ministério da Educação – MEC, de 06 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar procedimentos administrativos para formar cadastro reserva de servidores para compor o quadro das Escolas do Novo Saber - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Organizadora que irá conduzir o Processo Seletivo Simplificado Interno para formação de cadastro reserva para Diretores, Diretores Adjuntos e Secretários Escolares do quadro do Magistério Público Estadual e do Ex-Território Federal do Amapá para atuação nas Escolas do Novo Saber – EMTI.

Carla Beatriz Miranda Carvalho – Coordenadora - EMTI/SEED

Ryan Muller Oliveira Santos – Coordenador - CEBEP/SEED

Mary Alencar Farias Homobono – Assessora Técnica - COGEAMI/SEED

Miria Patrícia da Graça Ferreira – Gerente de Gestão - EMTI/SEE

Edilene Nascimento Barbosa – Gerente Pedagógico - EMTI/SEED

Ruy Paulo Pacheco Cardoso – Assistente Administrativo - UCOLOM/NUPES/SEED

Patrícia Assunção dos Santos Barreto – Coordenadora - CRH/SEED

Marlon Carlos Thomaz Pereira – Chefe de Unidade – NIOE/CODNOPE/SEED

Art. 2º- Revogar a Portaria nº30/2021 – SEED de 04 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 24 de maio de 2022.
Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 1702/2022 – GEA

HASH: 2022-0527-0009-0508

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 011/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0126 de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento dos servidores **Fábio Lacerda Jucá**, Coordenador de Desenvolvimento Científico; **Rafael Oliveira Aleixo**, Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento; **Rafael Leão Sanches Lacerda**, gerente de núcleo e **João da Silva Araújo**, motorista; que realizaram uma oficina sobre o Programa Rede Ciências e divulgaram ações de C&T da Setec na Escola Estadual Elias Trajano no município de Porto Grande no dia 24/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL PONTES LIMA

Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

HASH: 2022-0527-0009-0537

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021-SEJUSP

Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0465.1257.0002/2022-UCC/CAF/SEJUSP, Justificativa nº 004/2022-UCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico nº 297/2022/PLCC/PGE-AP. Objeto: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 04/2021-SEJUSP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA da Prestação do Serviço de Confecção de Material Gráfico, visando a atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-0.101; PT-0004; ND 33.90.30, Ação 2389. O valor total estimado para o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 ficou estabelecido em **R\$ 24.382,60 (Vinte e Quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 2.031,88 (Dois mil e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)** dos quais para atender o exercício de 2022, fora empenhada a despesa estimada no valor total contratado de R\$ 24.382,60 (Vinte e Quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00055, de 11/05/2022. Vigência: **12 (doze) meses** a contar de 25 de maio de 2022 a 24 de maio 2023. Assinatura: 24/05/2022. Contratada: **E. F. DE OLIVEIRA GAMMACHI LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.153.583/0001-41, Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0527-0009-0547

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL AO CONVÊNIO Nº 924251.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA referente ao Convênio nº 924251/2021 – Plataforma +Brasil.

A Secretaria de Desenvolvimento das Cidades-SDC, inscrito no CNPJ nº 25.098.982/0001-27, com sede em Macapá na Rua Eliezer Levi nº 2353, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades Interino, o Sr. Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior, portador de CPF nº 562.600.082-87 e Carteira de Identidade nº 001.375 SSP/AP nomeado pelo Decreto nº 2095/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/04/2022, requer pedido de Licença Ambiental no endereço das instalações da obra de um Usina Solar Fotovoltaica, para execução das obras objeto do Convênio Federal nº. 924251/2021 – Plataforma +Brasil, cujo objeto é a Construção de uma Usina Solar Fotovoltaica no Estado do Amapá, em que figuram como partícipe CONCEDENTE a União, por intermédio do Ministério da Defesa – MD, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e como CONVENIENTE a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC.

Macapá, 26 de Maio de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino
Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-0527-0009-0545

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF e a CONTRATADA: A Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL – em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Edital de Tomada de Preços nº 005/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 0002.0143.1851.0128/2021 - GAB /SESA.

OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, no Município de Tartarugalzinho/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO.

Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto desta Licitação, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho: 10.302.0021.2010 – Atendimento nas Unidades do Interior do Estado;

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes e Recursos: Fonte 216 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS, no valor de **R\$ 1.529.600,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, conforme Notas de Empenho nº 2022NE01512, emitida em 25/05/2022 e Fonte: - 101 - Recursos Próprio, no valor de **R\$ 12.639,89 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Notas de Empenho nº 2022NE01513, emitida em 25/05/2022.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 1.542.239,89 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início do Serviço

DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0527-0009-0515

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA RODENORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Vigésima do Contrato original, no art. 57, § 1º, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra, referente ao Contrato nº 020/2021 – SEINF/GEA, por 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias.

2. Anexação do Cronograma Físico Financeiro Atualizado.

3. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quarta – Da Obra e Sua Execução:

1.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 27/01/2022, fica prorrogado por mais **264 (duzentos e sessenta e quatro dias) dias** passando sua vigência atual para 18/10/2022, nos termos do art. 57 § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 da Lei nº 8.666/1993.

2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

3 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia

3.1 Ficar a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 26 de maio de 2022

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0527-0009-0525

PORTARIA (P) Nº 120/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0031/2022 UCONT - SEINF, de 27 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 019/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, no município de Tartarugalzinho.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil: **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA**

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos

serviços, com a emissão do Termo de Verificação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0527-0009-0583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo PRODOC. nº. 0038.0143.2022.0200/2021-GAB/SEINF, SIGA Nº 00002/SEINF/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL CECILIA PINTO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ / AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **R. SOTERO DA COSTA LTDA**, CNPJ 09.303.804/0001-34, a qual ofertou proposta com menor valor global de **R\$447.486,18 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**, prazo de execução: **120 (cento e vinte) dias** e validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá/AP, 25 de maio de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado / SEINF.

Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0527-0009-0485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo PRODOC. nº. 0038.0409.2053.0015/2021-GAB/SEINF, SIGA

Nº 00004/SEINF/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Adequação e Conclusão da Obra do Centro de Artes Visuais Cândido Portinari, no Município de Macapá e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **ENGETOR LTDA-ME**, CNPJ Nº 84.410.505/0001-14, a qual ofertou proposta com menor valor global de **R\$ 2.066.257,63 (Dois milhões, sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)** prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias** e validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá/AP, 26 de maio de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado / SEINF.

Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0527-0009-0482

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0113/2022;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0294/2022-SESA de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7656 de 28 de abril de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SELÊ: "...33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**."

LEIA-SE: "...33.90.36 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**."

Macapá, 27 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0527-0009-0539

PORTARIA Nº 0394/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0059.0128/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, sem ônus para esta Secretaria, nos dias 27 a 29 de maio de 2022, a fim de ministrar capacitação em APH, para profissionais Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Condutores e Médicos da Unidade Mista de Saúde do referido Município. São eles:

- **Aldeci Miranda Lopes** – (Conductor Socorrista);
- **Dartagnan Walter de Matos Macedo** – (Enfermeiro/ Instrutor);
- **Elder Fonseca Cardoso** – (Conductor Socorrista/ Instrutor);
- **Érick Cristiano Silva da Silva** – (Técnico em Enfermagem / Instrutor);
- **Márcio Gonçalves da Silva** – (Conductor Socorrista/ Instrutor);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0527-0009-0505

PORTARIA Nº 0396/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0113/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 26 a 29 de maio de 2022, com a finalidade de acompanhar o Coronel Wagner da Defesa Civil do Estado, visando proceder com resolutivas para a população acometidas pelas enchentes que estão ocorrendo naquela localidade ocasionando estado de calamidade pública. São eles:

- **Wenderson Ferreira Leite** (Superintendente de Atenção à Saúde);
- **Benedito Farias de Oliveira** (Técnico em Enfermagem);
- **Jean Frank Almeida dos Reis** (Técnico em

Enfermagem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0527-0009-0546

PORTARIA Nº 0397/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0146/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Conselheira Estadual de Saúde **Aldineia Machado Gomes**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Serra do Navio e Porto Grande-AP, no período de 6 a 10 de junho de 2022, com a finalidade de realizar monitoramento e oferecer suporte técnico gerencial no sistema de notificação SINAN daqueles municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0527-0009-0535

PORTARIA Nº 0398/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0022/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari-AP, no período de 6 a 10 de junho de 2022, a fim de realizar atividade concernente às oficinas com equipes técnicas municipais como componente metodológico para sinergia dos projetos: Projeto de Regionalização Integrada e Governança das Redes de Atenção à Saúde, observando a Portaria MS Nº 1.812, de 22 de julho de 2020. São eles:

- **Nilma da Silva Pureza** (Gerente do Núcleo de Atenção

Primária);

- **Wesley Lieverson Nogueira do Carmo** (Tecnólogo em Radiologia);

- **Cintia do Socorro Matos Pantoja** (Enfermeira);

- **Doriane Nunes dos Santos** (Enfermeira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0527-0009-0548

PORTARIA Nº 0395/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0034.0021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Santana, Mazagão e Itaubal, no período de 01 a 03 de junho de 2022, a fim de realizar atividade concernente às oficinas com equipes técnicas municipais como componente metodológico para sinergia dos projetos: Projeto de Regionalização Integrada e Governança das Redes de Atenção à Saúde, observando a Portaria MS Nº 1.812, de 22 de julho de 2020. São eles:

- **Nilma da Silva Pureza;**

- **Wesley Lieverson Nogueira do Carmo;**

- **Cintia do Socorro Matos Pantoja;**

- **Doriane Nunes dos Santos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0527-0009-0507

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 117/2022 – GAB/SEMA

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 003726 Série-A, lavrado em desfavor de **INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ICON)**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 029/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 44-51), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 8 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo a natureza da infração grave, conforme o art. 16, inciso II do Decreto Estadual nº 3009/98.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com fundamento nos termos do art. 27, inciso I, alínea “c”, do Decreto Estadual nº 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de março de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0527-0009-0526

DECISÃO N. 126/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0025/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **MONTE E FILHOS LTDA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 003616 - Série A, lavrado em desfavor

de **MONTE E FILHOS LTDA.**

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do parecer Jurídico nº 040/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 79-87), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela impossibilidade de prosseguimento do feito, sugerindo a declaração da extinção da punibilidade do caso em tela, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva;

RESOLVO:

ARQUIVAR o presente processo;

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0527-0009-0484

CONTRATO Nº 005/2022-SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONTRATADA: **DVM COMERCIAL- LTDA.**
Publicado no DOE Nº 7.673 de 23 de maio de 2022

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 29/04/2022

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 29/04/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2022.

Macapá, 26 de maio de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

HASH: 2022-0527-0009-0502

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 36/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar a senhora **QINGSHAN XIN** para tomar conhecimento da notificação para apresentar as alegações finais, referente ao Processo nº. 4.001.163/2017, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta.

Assinado Eletronicamente
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0527-0009-0490

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 37/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o senhor **JOÃO MARIA MEDEIROS DE FREITAS** para tomar conhecimento da notificação para apresentar as alegações finais, referente ao Processo nº. 4.000.790/2018, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta.

Assinado Eletronicamente
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0527-0009-0491

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 38/2022CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar a EMPRESA **TRASMARE – TRANSPORTE**

MARÍTIMO E RODOVIÁRIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, para tomar ciência do Auto de Infração N.º SÉRIE – A 41860, referente ao descumprimento de Condicionante da Licença de Operação N.º 312/16. Assinado Eletronicamente Joel Nogueira Rodrigues Secretário de Estado do Meio Ambiente

Assinado Eletronicamente
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0527-0009-0478

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 39/2022 CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar a EMPRESA **ECO-TOP SERVIÇOS LTDA-EPP**, para tomar ciência do Auto de Infração N.º SÉRIE – A 044289, referente ao descumprimento de Condicionante da Licença de Operação N.º 199/2017.

Assinado Eletronicamente
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0527-0009-0480

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 112/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0663/2022-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS”, no dia 27 de maio de 2022, na Escola Santina Rioli, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0527-0009-0504

PORTARIA Nº 116/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0703/2022 ACA-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR do servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural/ CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “CONCURSO DE MISS CAIPIRA, MISTER CAIPIRA E MISS DIVERSIDADE TUCUJU”, na Praça Raimundo Adamor Picanço, no dia 28 de maio de 2022”, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de maio de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0527-0009-0487

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 017/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 001/2021, Processo SIGA 00002/2021 SEPM/

PGE, ARP Nº 00072/2020, P. Eletrônico 028/2020CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres-SEPM, a Empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, que tem por objeto a prestação de Serviços de Passagens Aéreas para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Fiscal Titular: **Juliana Farias Santiago**
Fiscal Suplente: **Francisca Alves Belém**.

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 27 de maio de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0527-0009-0486

PORTARIA Nº 018/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 005/2021, Processo SIGA 0012/2021 SEPM/PGE, ARP Nº 103/2021, P. Eletrônico 070/2021 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, e a Empresa G R LOBATO-ME, que tem por objeto a prestação de Serviços de Fornecimentos de Alimentos para Eventos para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Fiscal Titular: **Luana de Sousa Amaral**.
Fiscal Suplente: **José Mendes Lopes Filho**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do

contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 27 de maio de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0527-0009-0477

PORTARIA Nº 019/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 007/2021, Processo SIGA 00014/2021 SEPM/PGE, ARP Nº 077/2020, P. Eletrônico 046/2020 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, e a Empresa Master Com. E Serviços LTDA, que tem por objeto a prestação de Serviços de Manutenção em Computadores e Impressoras para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Fiscal Titular: **Luana de Sousa Amaral**.
Fiscal Suplente: **Hugo Fellipe Passos Souza**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 27 de maio de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0527-0009-0488

PORTARIA Nº 020/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 008/2021-009/2021-SEPM, Processo SIGA 00015/2021 SEPM/PGE, ARP Nº 084- 085/2020-,P. Eletrônico 048/2020 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, e a Empresa **R N AGUIAR LTDA-ME**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Produção de Material Gráfico e Serigráfico para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Fiscal Titular: **Alice Valena Das Chagas Lobato .**

Fiscal Suplente: **Hugo Fellipe Passos Souza.**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 27 de maio de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0527-0009-0489

PORTARIA Nº 021/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/

SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 007/2021, Processo SIGA 00016/2021 SEPM/PGE, ARP Nº 064/2021 CLC/PGE, P. Eletrônico 023/2021 CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa A.MONTEIRO DE ALMEIDA –ME , que tem por objeto a prestação de Serviços de Instalação, desinstalação e manutenção, corretiva e preventiva em aparelho de ar condicionado para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Fiscal Titular: **Juliana Farias Santiago**

Fiscal Suplente: **Luana de Sousa Amaral**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 27 de maio de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0527-0009-0494

PORTARIA Nº 022/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 001/2022, Processo SIGA 00007/2022 SEPM/PGE, ARP Nº 051/2022 CLC/PGE, P. Eletrônico 164/2021

CLC/PGE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a Empresa **V. CAMPOS E SOUSA LTDA**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

Fiscal Titular: **Valdiclei Bastos Duarte**
Fiscal Suplente: **Wanderley Windson dos S. Lima**

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais

atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 27 de maio de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0527-0009-0481

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0422/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054062-65.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 4070680/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092041-0-01	ELIANNE DE OLIVEIRA DA COSTA ROCHA	Esp./I	Esp.II	19/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0527-0009-0568

PORTARIA Nº 299/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) ag de Defesa Inspeção Agropecuária - DIAGRO:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	NADNAMARA RABELO SILVA 001403320680.0020/2022	0102271-7-01	28/07/2010 a 27/07/2015	01/06/2022 a 30/06/2022 02/01/2023 a 02/03/2023
---	---	--------------	-------------------------	--

Macapá-AP, 27 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0527-0009-0569

PORTARIA Nº 300/05-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIANA GOMES MACEDO 0043.0197.2319.0024/2022	0037348-6-01	09/07/2005 a 08/07/2010	01/07/2022 a 28/09/2022

Macapá-AP, 27 de maio de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0527-0009-0570

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2022

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, VIII e § 3º, b, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 – RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.067118-3	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACAPAENSE LTDA

Macapá-AP, 27 de maio de 2022.
José Alberto Araújo de Oliveira

Coordenador da Cofis/Sefaz

HASH: 2022-0527-0009-0560

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 28730.0198892016-7

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 003/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 111/2017

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.

RECORRENTE: CLARO S/A

CAD-ICMS: 03.031591-3

CNPJ/MF: 40.432.544/0240-89

AV. GENERAL GURJÃO, 45, CENTRO 68.900-050

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
REL: CONS. RAIMUNDO SIMÃO BATISTA.

DATA DO JULGAMENTO: 09/06/2022.

MACAPÁ/AP, 26 de maio de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES
PRESIDENTE DO CERF/AP.

HASH: 2022-0527-0009-0479

CAD-ICMS: 03.028.728-6

CNPJ/MF: 04.430.717/0004-77

END.: KM 23LOTES 08 A 11, SANTA ROSA, BENEVIDES-PA. CEP:68.795-000

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 28730.0149382010-9

RECURSO OFICIO E VOLUNTARIO Nº 001/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 055/2010

PROCEDÊNCIA: BENEVIDES/PA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/
PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERV. REFRIG. LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA.

DATA DO JULGAMENTO: 07/06/2022.

MACAPÁ/AP, 26 de maio de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-0527-0009-0492

PUBLICIDADE



maio amarelo
RESPEITO E RESPONSABILIDADE: PRATIQUE NO TRÂNSITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - 2º BIMESTRE DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.464.528.300	6.481.973.200	1.295.175.586	19,98	2.816.009.783	43,44	3.665.963.417	
RECEITAS CORRENTES	6.095.786.181	6.103.821.013	1.293.362.794	21,19	2.765.826.499	45,31	3.337.994.514	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	994.119.411	994.119.411	206.480.768	20,77	422.416.109	42,49	571.703.302	
Impostos	954.778.923	954.778.923	194.913.108	20,41	402.068.767	42,11	552.710.156	
Taxas	39.340.488	39.340.488	11.567.660	29,40	20.347.342	51,72	18.993.146	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	498.149.758	498.149.758	60.188.973	12,08	113.890.242	22,86	384.259.516	
Contribuições Sociais	498.149.758	498.149.758	60.188.973	12,08	113.890.242	22,86	384.259.516	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	522.478.743	522.478.743	185.641.119	35,53	302.103.162	57,82	220.375.582	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	358.487	358.487	9.503	2,65	10.641	2,97	347.846	
Valores Mobiliários	494.403.937	494.403.937	184.532.269	37,32	299.937.598	60,67	194.466.339	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	2.407.778	2.407.778	-	-	-	-	2.407.778	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	14.996.000	14.996.000	1.094.948	7,30	2.119.360	14,13	12.876.640	
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	4.398	0,04	35.562	0,34	10.276.979	
RECEITA AGROPECUÁRIA	623.700	623.700	45.203	7,25	80.096	12,84	543.604	
RECEITA INDUSTRIAL	386.100	386.100	11.555	2,99	33.181	8,59	352.919	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.843.878	15.843.878	1.858.819	11,73	4.047.545	25,55	11.796.333	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.203.878	14.203.878	1.858.819	13,09	3.892.798	27,41	10.311.080	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	620.000	620.000	-	-	154.746	24,96	465.254	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	1.020.000	1.020.000	-	-	-	-	1.020.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.052.896.696	4.060.313.636	838.195.257	20,64	1.920.347.093	47,30	2.139.966.543	
Transferências da União e de suas Entidades	3.352.310.404	3.359.727.344	725.191.291	21,58	1.619.175.379	48,19	1.740.551.965	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	510.000	510.000	-	-	17.607	3,45	492.393	
Transferências de Outras Instituições Públicas	700.076.292	700.076.292	113.003.966	16,14	301.154.106	43,02	398.922.186	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.287.895	11.905.787	941.100	7,90	2.909.072	24,43	8.996.715	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.152.442	9.152.442	585.231	6,39	1.350.983	14,76	7.801.459	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	392.792	392.792	30.774	7,83	206.934	52,68	185.858	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	80.354	-	80.354	-	80.354	
Demais Receitas Correntes	1.742.661	2.360.553	244.741	10,37	1.270.800	53,83	1.089.753	
RECEITAS DE CAPITAL	368.742.119	378.152.187	1.812.792	0,48	50.183.285	13,27	327.968.902	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	184.110.913	184.110.913	-	-	40.567.588	22,03	143.543.325	
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000.000	150.000.000	-	-	40.567.588	27,05	109.432.412	
Operações de Crédito - Mercado Externo	34.110.913	34.110.913	-	-	-	-	34.110.913	

ALIEAÇÃO DE BENS	371.000	371.000	290.900	78,41	290.900	78,41	80.100
Alienação de Bens Móveis	46.000	46.000	290.900	632,39	290.900	632,39	244.900
Alienação de Bens Imóveis	325.000	325.000	-	-	-	-	325.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	184.245.206	193.655.274	1.519.948	0,78	9.322.852	4,81	184.332.422
Transferências da União e de suas Entidades	184.245.206	193.655.274	1.519.948	0,78	9.322.852	4,81	184.332.422
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000	15.000	1.944	12,96	1.944	12,96	13.056
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	15.000	15.000	1.944	12,96	1.944	12,96	13.056
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	445.819.645	445.819.645	53.439.188	11,99	97.225.752	21,81	348.593.893
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.910.347.945	6.927.792.845	1.348.614.774	19,47	2.913.235.535	42,05	4.014.557.310
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.910.347.945	6.927.792.845	1.348.614.774	19,47	2.913.235.535	42,05	4.014.557.310
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.910.347.945	6.927.792.845	1.348.614.774	19,47	2.913.235.535	42,05	4.014.557.310
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	(d)	(e)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.670.647.830	5.689.092.730	770.984.673	2.984.460.429	2.704.632.301	873.920.928	1.416.497.946	4.272.594.784	1.054.817.551	
DESPESAS CORRENTES	4.979.306.436	4.936.357.683	627.676.769	2.781.525.111	2.154.832.572	837.499.939	1.366.092.069	3.570.265.614	1.006.900.353	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.261.004.778	3.140.578.475	294.305.912	1.782.710.440	1.357.868.035	575.525.830	1.002.911.511	2.137.666.964	676.938.602	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.885.127	47.885.127	32.215.889	33.360.119	14.525.008	127.937	185.744	47.699.383	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.416.531	1.747.894.081	301.154.968	965.454.552	782.439.529	261.846.172	362.994.814	1.384.899.267	329.961.751	
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.600.416.531	1.747.894.081	301.154.968	965.454.552	782.439.529	261.846.172	362.994.814	1.384.899.267	329.961.751	
DESPESAS DE CAPITAL	650.193.402	751.346.106	143.307.905	202.935.318	548.410.788	36.420.989	50.405.876	700.940.230	47.917.198	
INVESTIMENTOS	519.956.965	626.109.669	94.775.783	129.467.963	496.641.706	26.834.284	35.468.011	590.641.658	34.520.363	
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.383.897	53.383.897	11.674.450	18.829.683	34.554.214	6.979.808	9.807.658	43.576.239	8.873.658	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101.852.540	71.852.540	36.857.672	54.637.672	17.214.868	2.606.896	5.130.207	66.722.333	4.523.177	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.147.992	1.388.941	-	-	1.388.941	-	-	1.388.941	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	241.349.619	240.349.619	18.191.823	170.143.932	70.205.687	39.686.891	69.648.789	170.700.830	31.462.783	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.911.997.449	5.929.442.349	789.176.497	3.154.604.361	2.774.837.988	913.607.818	1.486.146.735	4.443.295.614	1.086.280.333	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Amortização da Dívida Externa											-
Dívida Mobiliária											-
Dívida Contratual											-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.911.997.449	5.929.442.349	789.176.497	3.154.604.361	2.774.837.988	913.607.818	1.486.146.735	4.443.295.614	1.086.280.333		
SUPERÁVIT (XIII)					-		1.427.088.800				
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.911.997.449	5.929.442.349	789.176.497	3.154.604.361	2.774.837.988	913.607.818	2.913.235.535	3.016.206.814	1.086.280.333		
RESERVA DO RPPS	998.350.496	998.350.496			998.350.496			998.350.496			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/05/2022 às 11:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 Foram considerados os saldos de Receita e Despesa da Amapá Previdência, o quais não constavam anteriormente no 1º bimestre de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3
CPF nº 521.869.542-49

MARINELY HOMOBOÑO MACHADO
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº AP 000402/O
CPF nº 112.666.782-04



Cód. verificador: 94176662. Cód. CRC: 8DB05BF

Documento assinado eletronicamente por KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 26/05/2022 17:56, MARINELY HOMOBOÑO MACHADO em 26/05/2022 16:15 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	445.819.645	445.819.645	53.439.188	11,99	97.225.752	21,81	348.593.893
RECEITAS CORRENTES	445.819.645	445.819.645	53.439.188	11,99	97.225.752	21,81	348.593.893
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	385.819.645	385.819.645	53.439.188	13,85	97.225.752	25,20	288.593.893
Contribuições Sociais	385.819.645	385.819.645	53.439.188	13,85	97.225.752	25,20	288.593.893
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000.000	60.000.000	-	-	-	-	60.000.000
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	60.000.000	60.000.000	-	-	-	-	60.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	241.349.619	240.349.619	18.191.823	170.143.932	70.205.687	39.686.891	69.648.789	170.700.830	31.462.783	
DESPESAS CORRENTES	241.349.619	240.349.619	18.191.823	170.143.932	70.205.687	39.686.891	69.648.789	170.700.830	31.462.783	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.349.619	240.349.619	18.191.823	170.143.932	70.205.687	39.686.891	69.648.789	170.700.830	31.462.783	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Marinely Homobono Machado.



Cód. verificador: 94176661. Cód. CRC: E431937
 Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/05/2022 17:57, **MARINELY HOMOONO MACHADO** em 26/05/2022 16:18 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.668.998.326	6.687.443.226	770.984.673	2.984.460.429	94,61	3.702.982.797	873.920.928	1.416.497.946	95,31	5.270.945.280	
01 - LEGISLATIVA	285.662.951	285.662.951	17.260.838	165.165.728	5,24	120.497.223	43.209.790	79.594.977	5,36	206.067.974	
031 - Ação Legislativa	58.986.651	58.986.651	306.525	20.399.945	0,65	38.586.706	1.750.666	3.398.340	0,23	55.588.311	
032 - Controle Externo	63.831.181	63.831.181	9.958.154	20.355.112	0,65	43.476.069	9.668.755	20.002.798	1,35	43.828.383	
122 - Administração Geral	157.000.119	157.000.119	6.996.158	122.810.670	3,89	34.189.449	31.366.455	55.611.829	3,74	101.388.290	
000 - Demais Subfunções	5.845.000	5.845.000	-	1.600.000	0,05	4.245.000	423.913	582.010	0,04	5.262.990	
02 - JUDICIÁRIA	376.040.727	383.168.495	10.202.837	349.400.059	11,08	33.768.436	56.660.757	110.839.452	7,46	272.329.043	
061 - Ação Judiciária	369.182.727	376.310.495	9.741.668	346.396.314	10,98	29.914.181	55.854.601	109.778.687	7,39	266.531.808	
122 - Administração Geral	6.858.000	6.858.000	461.169	3.003.745	0,10	3.854.255	806.156	1.060.765	0,07	5.797.235	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	246.838.304	248.138.304	24.134.850	114.655.236	3,63	133.483.068	32.984.011	60.515.394	4,07	187.622.910	
091- Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	315.000	315.000	11.695	38.567	-	276.433	16.053	34.995	-	280.006	
122 - Administração Geral	46.579.785	46.579.785	2.142.841	43.092.527	1,37	3.487.258	5.775.268	10.944.614	0,74	35.635.171	
000 - Demais Subfunções	199.943.519	201.243.519	21.980.314	71.524.143	2,27	129.719.376	27.192.690	49.535.785	3,33	151.707.734	
04 - ADMINISTRAÇÃO	465.356.962	476.006.451	32.487.537	352.585.546	11,18	123.420.905	85.769.331	102.877.643	6,92	373.128.808	
121 - Planejamento e Orçamento	12.604.757	13.054.757	500.000	1.584.104	0,05	11.470.653	560.250	561.528	0,04	12.493.229	
122 - Administração Geral	382.009.416	373.192.736	20.926.215	334.189.826	10,59	39.002.910	78.312.177	94.707.506	6,37	278.485.230	
123 - Administração Financeira	928.128	928.128	-	-	-	928.128	-	-	-	928.128	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	113.627	927.809	0,03	534.291	118.515	199.025	0,01	1.263.075	
126 - Tecnologia da Informação	7.415.000	7.415.000	2.315.435	5.392.279	0,17	2.022.721	797.209	1.146.819	0,08	6.268.181	
127 - Ordenamento Territorial	415.000	415.000	1.836	3.305	-	411.695	1.836	3.305	-	411.695	
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	176.200	10.932	21.732	-	154.468	6.788	6.788	-	169.412	
129 - Administração de Receitas	42.729.267	42.729.267	16.788	630.930	0,02	42.098.337	390.076	390.076	0,03	42.339.191	
000 - Demais Subfunções	17.617.094	36.633.263	8.602.704	9.835.561	0,31	26.797.702	5.582.480	5.862.595	0,39	30.770.668	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	599.223.311	523.399.298	56.991.198	454.455.566	14,41	68.943.732	126.112.000	204.701.812	13,77	318.697.486	
181 - Policiamento	82.743.581	85.489.924	19.713.991	28.060.637	0,89	57.429.287	3.654.661	4.331.223	0,29	81.158.701	
182 - Defesa Civil	8.129.482	8.891.194	871.055	1.068.989	0,03	7.822.205	676.779	678.789	0,05	8.212.405	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	10.445	10.445	-	54.555	10.445	10.445	-	54.555	
122 - Administração Geral	507.885.127	428.553.059	77.646.690	425.244.609	13,48	3.308.450	121.759.229	199.670.469	13,44	228.882.590	
000 - Demais Subfunções	400.121	400.121	60.000	70.886	-	329.235	10.886	10.886	-	389.235	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.976.539	194.632.642	31.882.310	54.048.967	1,71	140.583.675	15.896.620	25.735.693	1,73	168.896.949	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	35.363.903	35.363.903	4.506.995	5.137.430	0,16	30.226.473	588.773	1.219.209	0,08	34.144.694	
244 - Assistência Comunitária	127.073.054	155.729.157	26.961.192	48.222.745	1,53	107.506.412	15.092.468	24.226.720	1,63	131.502.437	
122 - Administração Geral	2.539.582	3.539.582	414.124	688.792	0,02	2.850.790	215.379	289.764	0,02	3.249.818	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.440.505.356	1.440.505.356	58.613.288	127.287.020	4,03	1.313.218.336	58.976.875	108.871.580	7,33	1.331.633.776	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.401.035.356	1.401.035.356	57.367.473	114.650.062	3,63	1.286.385.294	56.045.327	103.806.241	6,98	1.297.229.115	
122 - Administração Geral	39.470.000	39.470.000	1.245.815	12.636.959	0,40	26.833.041	2.931.548	5.065.339	0,34	34.404.661	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	1.092.022.396	1.114.035.423	257.138.849	591.203.947	18,74	522.831.476	173.383.084	256.737.995	17,28	857.297.428	
301 - Atenção Básica	18.942.935	5.942.935	-	-	-	5.942.935	-	-	-	5.942.935	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.940.008	505.642.915	89.956.407	302.843.453	9,60	202.799.462	87.291.926	113.822.040	7,66	391.820.875	
304 - Vigilância Sanitária	764.075	764.075	396.729	408.729	0,01	355.346	19.654	19.654	-	744.421	
305 - Vigilância Epidemiológica	4.413.145	4.413.145	1.794.435	1.960.266	0,06	2.452.879	1.004.030	1.012.936	0,07	3.400.209	
122 - Administração Geral	581.325.016	596.384.948	164.988.988	285.802.126	9,06	310.582.822	85.067.475	141.883.366	9,55	454.501.582	
000 - Demais Subfunções	5.637.217	887.405	2.290	189.373	0,01	698.032	-	-	-	887.405	
11 - TRABALHO	1.934.955	1.934.955	49.100	93.621	-	1.841.334	67.739	91.326	0,01	1.843.629	
333 - Empregabilidade	1.604.369	1.604.369	20.934	62.801	-	1.541.568	41.867	62.801	-	1.541.568	
334 - Fomento ao Trabalho	330.586	330.586	28.166	30.820	-	299.766	25.872	28.526	-	302.061	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	1.233.636.115	1.249.483.620	217.771.151	471.675.295	14,95	777.808.326	197.406.659	360.797.260	24,28	888.686.360	

361 - Ensino Fundamental	607.736.753	614.614.404	125.772.888	249.821.134	7,92	364.793.270	114.596.011	208.716.327	14,04	405.898.077
362 - Ensino Médio	227.831.876	243.697.623	52.666.596	101.034.943	3,20	142.662.680	41.522.058	76.514.890	5,15	167.182.733
363 - Ensino Profissional	1.932.000	1.932.000	113.030	475.047	0,02	1.456.953	85.989	85.989	0,01	1.846.011
364 - Ensino Superior	30.969.490	30.346.450	2.649.325	6.132.356	0,19	24.214.094	1.217.880	1.574.043	0,11	28.772.407
365 - Educação Infantil	50.000	50.000	6.872	6.872	-	43.129	-	-	-	50.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.647.307	61.647.307	11.883.420	23.101.523	0,73	38.545.784	11.861.309	23.079.412	1,55	38.567.895
367 - Educação Especial	200.000	200.000	31.134	31.134	-	168.866	-	4.500	-	195.500
122 - Administração Geral	301.368.090	291.677.345	24.312.586	90.672.774	2,87	201.004.571	27.800.014	50.470.988	3,40	241.206.357
000 - Demais Subfunções	1.900.599	5.318.491	339.800	399.512	0,01	4.918.979	323.400	351.112	0,02	4.967.379
13 - CULTURA	16.726.519	19.726.519	1.764.883	9.409.933	0,30	10.316.586	1.747.598	2.494.095	0,17	17.232.424
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	210.000	210.000	6.414	49.946	-	160.054	49.214	49.946	-	160.054
392 - Difusão Cultural	11.729.869	14.729.869	1.882.987	4.739.639	0,15	9.990.230	693.046	703.491	0,05	14.026.378
122 - Administração Geral	4.786.650	4.786.650	124.518	4.620.348	0,15	166.302	1.005.338	1.740.658	0,12	3.045.992
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	21.710.800	31.834.617	4.863.335	6.807.957	0,22	25.026.660	3.460.303	5.087.161	0,34	26.747.456
421 - Custódia e Reintegração Social	17.547.450	17.179.518	4.268.303	5.997.500	0,19	11.182.018	3.255.517	4.741.949	0,32	12.437.570
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.437.000	4.276.289	139.173	189.173	0,01	4.087.116	33.198	33.198	-	4.243.091
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	240.000	52.959	77.959	-	162.041	-	-	-	240.000
122 - Administração Geral	2.366.750	4.407.440	402.900	543.325	0,02	3.864.115	171.588	312.014	0,02	4.095.426
000 - Demais Subfunções	119.600	5.731.370	-	-	-	5.731.370	-	-	-	5.731.370
15 - URBANISMO	54.060.163	72.953.456	7.710.075	9.658.126	0,31	63.295.330	1.210.539	1.222.996	0,08	71.730.460
451 - Infra-Estrutura Urbana	49.067.203	58.703.143	4.461.112	6.147.002	0,19	52.556.141	1.114.709	1.117.564	0,08	57.585.579
452 - Serviços Urbanos	3.652.960	12.910.313	2.661.117	2.899.727	0,09	10.010.586	1.600	1.909	-	12.908.404
122 - Administração Geral	1.340.000	1.340.000	587.846	611.397	0,02	728.603	94.230	103.523	0,01	1.236.477
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	22.944.606	36.005.823	10.781.845	11.980.829	0,38	24.024.994	2.587.329	2.640.870	0,18	33.364.953
482 - Habitação Urbana	22.944.606	36.005.823	10.781.845	11.980.829	0,38	24.024.994	2.587.329	2.640.870	0,18	33.364.953
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	21.980.300	41.980.300	11.674.450	14.502.300	0,46	27.478.000	4.445.808	7.273.658	0,49	34.706.642
512 - Saneamento Básico Urbano	21.980.300	41.980.300	11.674.450	14.502.300	0,46	27.478.000	4.445.808	7.273.658	0,49	34.706.642
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.215.219	12.215.219	501.720	565.711	0,02	11.649.508	95.547	95.547	0,01	12.119.672
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.209.985	10.007.355	47.867	67.867	-	9.939.488	38.827	38.827	-	9.968.528
542 - Controle Ambiental	628.600	455.185	14.769	14.769	-	440.416	14.769	14.769	-	440.416
544 - Recursos Hídricos	125.720	95.720	10.000	-	-	95.720	-	-	-	95.720
122 - Administração Geral	1.156.624	1.562.669	445.924	479.915	0,02	1.082.754	41.951	41.951	-	1.520.718
000 - Demais Subfunções	94.290	3.160	3.160	3.160	-	91.130	-	-	-	94.290
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.323.793	11.068.695	2.157.692	2.669.206	0,08	8.399.489	1.133.268	1.348.727	0,09	9.719.968
571 - Desenvolvimento Científico	1.733.387	1.733.387	32.456	251.393	0,01	1.481.994	17.551	20.551	-	1.712.836
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.173.965	5.918.867	660.750	718.054	0,02	5.200.813	674.750	716.847	0,05	5.202.020
122 - Administração Geral	3.416.441	3.416.441	1.529.398	1.699.760	0,05	1.716.681	440.968	611.330	0,04	2.805.111
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	40.014.499	51.637.799	2.480.303	4.335.433	0,14	47.302.366	2.107.123	3.340.227	0,22	48.297.572
605 - Abastecimento	15.117.805	20.117.805	152.409	239.333	0,01	19.878.472	25.554	72.479	-	20.045.326
606 - Extensão Rural	6.997.959	7.547.959	14.989	16.588	-	7.531.371	16.588	16.588	-	7.531.371
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	7.454.735	9.475.735	1.196.118	2.061.348	0,07	7.414.387	949.183	1.233.986	0,08	8.241.749
000 - Demais Subfunções	10.444.000	14.496.300	1.116.788	2.018.164	0,06	12.478.136	1.115.798	2.017.174	0,14	12.479.126
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	2.743.560	182.466	352.667	0,01	2.390.893	129.887	208.705	0,01	2.534.855
122 - Administração Geral	1.660.451	2.160.451	155.172	303.687	0,01	1.856.764	113.496	170.629	0,01	1.989.822
000 - Demais Subfunções	583.109	583.109	27.294	48.980	-	534.129	16.391	38.076	-	545.033
22 - INDÚSTRIA	746.035	746.035	12.901	70.870	-	675.165	12.901	70.870	-	675.165
661 - Promoção Industrial	347.813	347.813	4.500	4.500	-	343.313	4.500	4.500	-	343.313
663 - Mineração	128.260	128.260	-	-	-	128.260	-	-	-	128.260
000 - Demais Subfunções	269.962	269.962	8.401	66.370	-	203.592	8.401	66.370	-	203.592
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.223.009	21.323.009	2.369.870	6.988.852	0,22	14.334.157	3.174.721	3.284.383	0,22	18.038.626
691 - Promoção Comercial	427.813	1.227.813	2.261	2.261	-	1.225.552	2.261	2.261	-	1.225.552
694 - Serviços Financeiros	6.676.557	11.676.557	-	4.327.383	0,14	7.349.174	2.534.000	2.534.000	0,17	9.142.557
695 - Turismo	1.800.400	1.800.400	212.674	231.077	0,01	1.569.323	202.297	220.701	0,01	1.579.699
122 - Administração Geral	4.903.239	6.203.239	2.133.552	2.406.747	0,08	3.796.492	414.779	506.037	0,03	5.697.202
000 - Demais Subfunções	415.000	415.000	21.384	21.384	-	393.616	21.384	21.384	-	393.616
24 - COMUNICAÇÕES	9.459.567	14.459.567	4.148.673	6.400.848	0,20	8.058.719	4.183.466	6.358.400	0,43	8.101.167
122 - Administração Geral	1.309.467	1.459.467	241.107	446.947	0,01	1.012.520	275.900	404.499	0,03	1.054.968
000 - Demais Subfunções	8.150.100	13.000.100	3.907.566	5.953.902	0,19	7.046.198	3.907.566	5.953.902	0,40	7.046.198
25 - ENERGIA	6.840.000	6.840.000	-	-	-	6.840.000	-	-	-	6.840.000
752 - Energia Elétrica	6.740.000	6.740.000	-	-	-	6.740.000	-	-	-	6.740.000

753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	193.066.475	245.441.118	59.579.379	108.765.118	3.45	136.676.000	30.179.093	43.030.696	2,90	202.410.422
781 - Transporte Aéreo	5.910.000	5.910.000	459.803	664.338	0,02	5.245.662	27.326	36.976	-	5.873.025
782 - Transporte Rodoviário	140.759.504	190.392.342	54.680.924	78.417.588	2,49	111.974.754	25.221.699	33.732.325	2,27	156.660.017
784 - Transporte Hidroviário	5.481.748	5.481.748	732	4.002.435	0,13	1.479.313	1.165.937	1.747.332	0,12	3.734.416
122 - Administração Geral	34.396.863	35.568.668	3.937.404	21.898.009	0,69	13.670.659	3.286.256	6.281.868	0,42	29.286.800
000 - Demais Subfunções	6.518.360	8.088.360	500.516	3.782.748	0,12	4.305.612	477.874	1.232.195	0,08	6.856.165
27 - DESPORTO E LAZER	14.110.327	18.123.227	1.007.609	1.189.457	0,04	16.933.770	896.878	1.078.726	0,07	17.044.501
811 - Desporto de Rendimento	823.946	823.946	-	-	-	823.946	-	-	-	823.946
812 - Desporto Comunitário	1.924.347	1.424.347	-	-	-	1.424.347	-	-	-	1.424.347
813 - Lazer	6.950.034	7.832.934	31.244	31.244	-	7.801.690	-	-	-	7.832.934
122 - Administração Geral	4.412.000	8.042.000	976.365	1.158.213	0,04	6.883.787	896.878	1.078.726	0,07	6.963.274
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	281.987.846	181.987.846	69.199.911	120.192.136	3,81	61.795.710	28.089.600	28.199.751	1,90	153.788.095
843 - Serviço da Dívida Interna	200.813.437	100.813.437	69.073.561	69.073.561	2,19	31.739.876	-	-	-	100.813.437
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	81.174.409	81.174.409	126.350	51.118.575	1,62	30.055.834	28.089.600	28.199.751	1,90	52.974.658
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.147.992	1.388.941	-	-	-	1.388.941	-	-	-	1.388.941
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.147.992	1.388.941	-	-	-	1.388.941	-	-	-	1.388.941
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	241.349.619	240.349.619	18.191.823	170.143.932	5,39	70.205.687	39.686.891	69.648.789	4,69	170.700.830
TOTAL (III) = (I + II)	6.910.347.945	6.927.792.845	789.176.497	3.154.604.361	100,00	3.773.188.484	913.607.818	1.486.146.735	100,00	5.441.646.110

FONTE: Sistema: SIAfeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/05/2022 às 11:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 Foram considerados os saldos de Despesa da Amapá Previdência, o quais não constavam anteriormente no 1º bimestre de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3
CPF nº 521.869.542-49

MARINELY HOMOBONO MACHADO
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº AP 000402/O
CPF nº 112.666.782-04



Cód. verificador: 94176660. Cód. CRC: 72BA936

Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/05/2022 17:57, **MARINELY HOMOBONO MACHADO** em 26/05/2022 16:19 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	241.349.619	240.349.619	18.191.823	170.143.932	5,39	70.205.687	39.686.891	69.648.789	4,69	170.700.830	
01 - LEGISLATIVA	3.479.802	3.479.802	648.840	1.281.016	0,04	2.198.786	648.840	1.281.016	0,09	2.198.786	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	3.313.800	3.313.800	648.840	1.281.016	0,04	2.032.784	648.840	1.281.016	0,09	2.032.784	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	25.400.000	25.400.000	-	25.400.000	0,81	-	3.852.588	7.557.048	0,51	17.842.952	
061 - Ação Judiciária	25.400.000	25.400.000	-	25.400.000	0,81	-	3.852.588	7.557.048	0,51	17.842.952	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	13.731.903	13.731.903	4.354	11.948.947	0,38	1.782.956	1.761.702	2.831.515	0,19	10.900.388	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	2.543.060	2.543.060	-	2.543.060	0,08	-	368.958	736.739	0,05	1.806.321	
000 - Demais Subfunções	11.188.843	11.188.843	4.354	9.405.887	0,30	1.782.956	1.392.744	2.094.776	0,14	9.094.067	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	97.246.104	97.246.104	-	97.246.104	3,08	-	15.866.297	23.782.332	1,60	73.463.772	
272 - Previdência do Regime Estatutário	97.246.104	97.246.104	-	97.246.104	3,08	-	15.866.297	23.782.332	1,60	73.463.772	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	101.391.810	100.391.810	17.547.338	34.167.866	1,08	66.223.944	17.547.338	34.167.866	2,30	66.223.944	
361 - Ensino Fundamental	52.427.071	51.427.071	11.403.148	22.201.486	0,70	29.225.585	11.403.148	22.201.486	1,49	29.225.585	
362 - Ensino Médio	18.119.952	18.119.952	3.798.481	7.395.487	0,23	10.724.465	3.798.481	7.395.487	0,50	10.724.465	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.533.673	2.986.013	0,09	4.393.664	1.533.673	2.986.013	0,20	4.393.664	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	23.465.110	23.465.110	812.036	1.584.880	0,05	21.880.230	812.036	1.584.880	0,11	21.880.230	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Katia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Marinely Homobono Machado.



Cód. verificador: 94175959. Cód. CRC: BA202D4

Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/05/2022 17:57, **MARINELY HOMOONO MACHADO** em 26/05/2022 16:20 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	620.244.895	690.036.978	564.753.453	669.834.769	548.414.869	726.618.498	862.908.426	1.075.052.506	815.688.206	969.660.812	796.309.209	761.524.994	9.101.047.615	7.299.466.601
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.564.064	152.120.351	131.772.901	131.824.745	146.636.043	145.050.167	148.592.647	345.008.717	195.521.467	118.005.699	165.183.144	139.206.830	1.938.486.774	1.455.821.854
ICMS	92.305.135	111.637.208	108.379.521	106.456.794	118.991.900	118.059.456	126.633.012	110.648.105	130.687.885	93.688.201	103.837.857	104.466.548	1.325.792.621	1.031.739.964
IPVA	6.890.505	9.522.325	6.723.285	7.214.587	6.846.612	5.298.387	6.574.612	6.391.704	6.341.598	6.341.598	20.901.788	3.223.296	89.483.227	81.195.629
ITCD	168.239	431.142	188.697	156.641	138.430	132.771	40.683	269.885	93.639	371.939	352.269	220.596	2.564.533	1.445.393
IRRF	13.253.059	24.621.907	10.946.961	12.167.653	14.762.778	16.480.529	14.139.669	221.840.804	52.671.078	12.257.402	32.106.778	25.500.265	450.748.885	302.100.380
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.947.125	5.907.769	5.534.436	5.829.061	5.896.322	5.079.023	4.224.764	5.857.618	5.494.254	5.346.560	7.984.452	5.796.124	69.897.508	39.340.488
Contribuições	9.585.663	27.189.861	14.205.674	24.597.788	31.181.064	31.691.433	38.346.886	48.799.208	26.096.915	27.604.354	33.343.752	26.845.221	339.487.819	498.149.758
Receita Patrimonial	76.034.953	29.398.781	46.261.959	26.824.024	18.393.840	78.693.790	104.417.761	74.817.063	57.548.351	58.913.691	131.476.687	54.164.432	755.945.330	522.478.743
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.006.178	29.347.927	41.540.020	24.883.519	18.349.748	77.561.239	103.876.517	74.296.706	54.029.287	53.011.241	123.425.149	46.872.134	723.300.765	437.795.825
Outras Receitas Patrimoniais	28.775	50.854	3.721.939	1.940.405	44.091	1.032.551	541.243	520.356	3.519.065	5.902.451	8.050.537	7.292.298	32.644.565	522.478.743
Receita Agropecuária	106.998	0	0	0	0	0	0	151.450	34.893	29.077	16.126	0	338.544	623.700
Receita Industrial	2.387	3.646	5.822	4.466	4.457	3.521	0	6.757	4.682	16.944	5.382	6.173	64.237	386.100
Receita de Serviços	851.126	883.530	895.515	1.165.830	1.026.701	1.000.916	1.593.180	1.381.364	970.125	1.218.601	1.032.605	826.214	12.845.708	15.843.878
Transferências Correntes	413.107.204	479.608.627	371.692.046	485.118.031	349.785.247	469.905.663	568.939.038	603.833.220	534.746.961	762.698.362	465.097.994	539.659.466	6.044.191.860	4.794.256.781
Cota-Parte do FPE	393.183.198	343.917.562	303.489.384	383.102.535	298.682.509	332.279.894	437.565.589	453.086.812	437.718.812	633.162.290	375.963.844	450.711.881	3.643.483.906	2.195.708.880
Transferências da LC 87/1996 - ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.944.700
Transferências da LC 61/1989 - IPI	986.743	905.156	1.045.455	879.139	1.046.035	1.076.700	1.031.463	1.054.520	1.057.078	945.199	1.070.813	1.089.048	12.187.350	6.956.058
Transferências do FUNDEB	0	111.838.734	47.576.760	76.576.659	53.540.027	60.366.666	70.867.677	82.150.026	74.840.138	113.310.003	45.880.344	67.123.622	804.070.655	700.076.292
Outras Transferências Correntes	18.937.262	22.947.176	19.580.447	24.559.698	-3.483.324	76.182.403	59.474.309	67.541.861	21.130.933	15.280.870	42.182.993	20.734.915	385.069.543	437.795.825
Outras Receitas Correntes	992.500	832.183	919.537	299.884	1.387.517	273.008	1.018.913	1.054.729	799.705	1.168.267	153.519	787.581	9.687.343	11.905.787
DEDUÇÕES (II)	129.554.218	138.008.449	122.432.309	146.556.530	134.529.264	144.752.426	172.018.789	184.082.146	223.868.803	248.116.206	285.952.498	207.949.028	2.137.820.664	1.195.708.880
Transferências Constitucionais e Legais	26.768.046	32.896.530	30.717.462	30.441.048	33.432.789	32.433.232	33.693.188	31.120.711	36.543.259	26.828.890	36.677.179	28.367.500	379.919.833	241.492.458
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9.429.227	18.404.674	13.890.647	22.637.886	22.637.886	27.433.636	31.296.619	44.890.358	26.096.915	27.604.354	33.343.752	26.845.221	304.511.177	11.000
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	3.930	4.049	2.762	4.050	4.050	2.762	2.718	5.730	4.506	3.414	3.414	3.510	44.894	52.292
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	53.242.816	52.143.686	122.838.979	46.390.920	274.616.402	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	93.353.015	86.703.195	77.821.438	93.473.546	78.454.540	84.882.796	107.026.264	108.065.347	107.981.308	141.535.861	93.089.173	106.341.877	1.178.728.359	954.153.130
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	490.690.677	552.028.530	442.321.144	523.278.239	413.885.605	581.866.072	690.889.637	890.970.361	591.819.403	721.544.607	510.356.711	553.575.966	6.963.226.950	6.103.757.721
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0	0	0	4.049.986	0	0	0	0	0	0	0	0	4.049.986	2.520.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	490.690.677	552.028.530	442.321.144	519.228.253	413.885.605	581.866.072	690.889.637	890.970.361	591.819.403	721.544.607	510.356.711	553.575.966	6.959.176.964	6.101.237.721
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	490.690.677	552.028.530	442.321.144	519.228.253	413.885.605	581.866.072	690.889.637	890.970.361	591.819.403	721.544.607	510.356.711	553.575.966	6.959.176.964	6.101.237.721

Fonte: Sistema: Siatrap, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/05/2022 às 11:00h.

1 Foram considerados os saldos de Receita da Amapá Previdência, o quais não constavam anteriormente no 1º bimestre de 2022.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Kátia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Marinely Homobono Machado.



Cód. verificador: 94176669. Cód. CRC: A2010D4

Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/05/2022 17:57, **MARINELY HOMOBONO MACHADO** em 26/05/2022 16:21 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	148.140.282		90.004.407
Receita de Contribuições dos Segurados	-		-
Ativo	-		-
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita de Contribuições Patronais	-		-
Ativo	-		-
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	127.711.871		90.001.259
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	127.711.871		90.001.259
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	20.428.411		3.148
Compensação Financeira entre os regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-		-
Demais Receitas Correntes	20.428.411		3.148
RECEITAS DE CAPITAL (III)	81.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	81.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	148.221.282		90.004.407

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios - Civil	22.045.000	4.446.335	4.443.385	4.344.217	-
Aposentadorias	5.500.000	1.096.347	1.096.347	1.092.663	-
Pensões por Morte	16.545.000	3.349.988	3.347.038	3.251.554	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.045.000	4.446.335	4.443.385	4.344.217	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	126.176.282	85.558.072	85.561.022	85.660.190	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.985.733
Investimentos e Aplicações	235.694.036
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	397.019.811	184.802.327
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	356.690.611	184.615.143
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	356.690.611	184.615.143
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	40.329.200	187.184
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	40.329.200	187.184
RECEITAS DE CAPITAL (III)	270.000	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	270.000	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	397.289.811	184.802.327

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	358.000.000	72.708.162	69.885.120	68.186.190	-
Aposentadorias	280.000.000	54.732.881	51.917.474	50.728.417	-
Pensões por Morte	78.000.000	17.975.281	17.967.646	17.457.773	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	358.000.000	72.708.162	69.885.120	68.186.190	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)²	39.289.811	112.094.165	114.917.207	116.616.137	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	19.766.634,00	12.412.698,54	4.233.453,49	3.479.470,36	-
Pessoal e Encargos Sociais	14.795.245,00	10.148.438,66	3.440.919,99	2.786.516,08	-
Demais Despesas Correntes	4.971.389,00	2.264.259,88	792.533,50	692.954,28	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	19.766.634,00	12.412.698,54	4.233.453,49	3.479.470,36	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)=(X - XI)²	-	12.412.698,54	4.233.453,49	3.479.470,36	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII - XIV)²	-	-	-	-	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XVI)	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XVII)	-	-	-	-	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XVIII)=(XVI - XVII)²	-	-	-	-	

FORNTE: Sistema: SfafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/05/2022 às 11:00h.

1 Foram considerados os saldos de Receita e Despesa da Amapá Previdência, o quais não constavam anteriormente no 1º bimestre de 2022.

2 As informações apresentadas no Quadro de Despesas Previdenciárias (Mantidas pelo Tesouro) referem-se aos saldos das unidades gestoras do Poder Executivo, com exceção à Amprev.

3 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) criado por meio da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005, em seu artigo 91.

4 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Katia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Marinely Homobono Machado.



Cód. verificador: 94176668. Cód. CRC: 8012A40
 Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 26/05/2022 17:57, **MARINELY HOMOBOÑO MACHADO** em 26/05/2022 16:22 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.103.821.013		2.765.826.499
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.119.411		422.416.109
ICMS	619.043.978		259.611.924
IPVA	32.478.251		14.816.517
ITCD	1.156.314		830.755
IRRF	302.100.380		122.535.523
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.340.488		24.621.390
Contribuições	498.149.758		113.890.242
Receita Patrimonial	522.478.743		302.103.162
Aplicações Financeiras (II)	-		276.957.154
Outras Receitas Patrimoniais	522.478.743		25.146.008
Transferências Correntes	4.060.313.636		1.920.347.093
Cota-Parte do FPE	2.914.787.125		1.518.045.462
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	4.173.634		2.505.608
Transferências do FUNDEB	700.076.292		301.154.106
Outras Transferências Correntes	436.520.825		98.641.917
Demais Receitas Correntes	28.759.465		7.069.894
Outras Receitas Financeiras (III)	-		120.883
Receitas Correntes Restantes	28.759.465		6.949.010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	6.103.821.013		2.488.748.462
RECEITAS DE CAPITAL (V)	378.152.187		50.183.285
Operações de Crédito (VI)	184.110.913		40.567.588
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	371.000		290.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	371.000		290.900
Transferências de Capital	193.655.274		9.322.852
Convênios	137.930.986		-
Outras Transferências de Capital	55.724.288		9.322.852
Outras Receitas de Capital	15.000		1.944
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000		1.944
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	194.041.274		9.615.696
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	6.297.862.287		2.498.364.158

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.936.357.683	2.781.525.111	1.366.092.069	1.006.900.353	120.091.728	93.709.483	91.281.432
Pessoal e Encargos Sociais	3.140.578.475	1.782.710.440	1.002.911.511	676.938.602	94.729.837	5.026.135	5.026.135
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.885.127	33.360.119	185.744	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.747.894.081	965.454.552	362.994.814	329.961.751	25.361.891	88.683.348	86.255.297
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.747.894.081	965.454.552	362.994.814	329.961.751	25.361.891	88.683.348	86.255.297
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.888.472.556	2.748.164.992	1.365.906.325	1.006.900.353	120.091.728	93.709.483	91.281.432
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	751.346.106	202.935.318	50.405.876	47.917.198	14.080.052	66.647.596	63.403.726
Investimentos	626.109.669	129.467.963	35.468.011	34.520.363	4.616.052	66.647.596	63.403.726
Inversões Financeiras	53.383.897	18.829.683	9.807.658	8.873.658	9.464.000	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	53.383.897	18.829.683	9.807.658	8.873.658	9.464.000	-	-
Amortização da Dívida (XX)	71.852.540	54.637.672	5.130.207	4.523.177	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	679.493.566	148.297.646	45.275.669	43.394.021	14.080.052	66.647.596	63.403.726
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.388.941	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.569.355.063	2.896.462.638	1.411.181.994	1.050.294.374	134.171.780	160.357.079	154.685.158
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.159.212.846	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		- 263.008.988					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		21.533.332					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		-					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.180.746.178					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(673.184.220)					

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.072.011.229		5.112.578.818
DEDUÇÕES (XXIX)	6.453.063.478		3.056.744.915
Disponibilidade de Caixa	6.451.240.345		3.054.921.783
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.494.549.918		6.602.494.718
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.043.309.573		1.914.968.110
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-		1.632.604.825
Demais Haveres Financeiros	1.823.133		1.823.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.381.052.248)		2.055.833.902
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			(3.436.886.151)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	128.341.463
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(3.565.227.614)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(3.586.760.946)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	998.350.496

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/05/2022 às 11:00h.

1 Foram considerados os saldos de Receita e Despesa da Amapá Previdência, o quais não constavam anteriormente no 1º bimestre de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3

MARINELY HOMOBONO MACHADO
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº AP 000402/O
CPF nº 112.666.782-04



Cód. verificador: 94243663. Cód. CRC: 7BAE70E
Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORRÊA TAVARES em 27/05/2022 09:56, MARINELY HOMOBONO MACHADO em 27/05/2022 09:11 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2022 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.666.807.511	381.178.041	134.171.780	349.818	1.913.463.954	134.437.670	454.432.959	160.357.079	154.685.158	4.342.041	429.843.429	2.343.307.383
1 - EXECUTIVO	1.665.130.467	376.092.465	129.148.094	349.818	1.911.725.020	123.538.568	394.806.082	138.591.709	133.004.964	3.025.431	382.314.255	2.294.039.275
2 - LEGISLATIVO	240.859	-	-	-	240.859	1.970.112	9.284.534	6.588.247	6.588.247	6.397	4.660.002	4.900.861
01 - Assembléia Legislativa	240.859	-	-	-	240.859	-	6.139.333	5.265.013	5.265.013	-	874.320	1.115.179
02 - Tribunal de Contas	-	-	-	-	-	1.970.112	3.145.201	1.323.234	1.323.234	6.397	3.785.682	3.785.682
3 - JUDICIÁRIO	33.809	5.079.852	5.010.058	-	103.603	964.063	16.115.370	6.273.159	6.242.497	256.474	10.580.462	10.684.064
03 - Tribunal de Justiça	33.809	5.079.852	5.010.058	-	103.603	964.063	16.115.370	6.273.159	6.242.497	256.474	10.580.462	10.684.064
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	1.402.376	5.724	13.628	-	1.394.472	7.964.928	26.839.559	7.849.411	7.794.897	998.163	26.011.427	27.405.899
04 - Ministério Público	1.402.376	5.724	13.628	-	1.394.472	7.964.928	26.839.559	7.849.411	7.794.897	998.163	26.011.427	27.405.899
5 - DEFENSORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	148.227.676	94.799.027	1.428.789	-	241.597.914	22.712	3.190.712	158.184	158.184	-	3.055.239	244.653.153
1 - EXECUTIVO	148.227.676	93.370.238	-	-	241.597.914	-	2.626.764	8.762	8.762	-	2.618.002	244.215.916
2 - LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - JUDICIÁRIO	-	1.428.789	1.428.789	-	-	-	260.971	-	-	-	260.971	260.971
03 - Tribunal de Justiça	-	1.428.789	1.428.789	-	-	-	260.971	-	-	-	260.971	260.971
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	22.712	302.977	149.423	149.423	-	176.266	176.266
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	22.712	302.977	149.423	149.423	-	176.266	176.266
5 - DEFENSORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.815.035.187	475.977.068	135.600.569	349.818	2.155.061.868	134.460.382	457.623.670	160.515.263	154.843.343	4.342.041	432.898.668	2.587.960.536

FONTE: Sistema: SifaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/05/2022 às 11:00h.

1 Foram considerados os saldos de Receita e Despesa da Amapá Previdência, o quais não constavam anteriormente no 1º bimestre de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
 Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA
 Coordenadora de Contabilidade
 Contadora CRC/AP nº 001941/O-3
 CPF nº 521.869.542-49

MARINELY HOMOBONO MACHADO
 Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
 Contadora - CRC nº AP 000402/O
 CPF nº 112.666.782-04



Cód. verificador: 94176666. Cód. CRC: 9BB30C9

Documento assinado eletronicamente por KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 26/05/2022 17:55, MARINELY HOMOBONO MACHADO em 26/05/2022 16:27 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
R\$ 1,00						
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)						
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.416.481.366	593.295.750			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		1.031.739.964	432.680.490			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		1.031.739.964	432.680.490			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-	-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		1.445.393	1.038.444			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		81.195.629	37.041.293			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		302.100.380	122.535.523			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		3.656.518.380	1.901.738.615			
2.1- Cota-Parte FPE		3.643.483.906	1.897.556.828			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		6.956.058	4.162.139			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		133.716	19.649			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.944.700	-			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		300.271.820	127.731.304			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)		257.934.991	108.170.123			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		40.597.815	18.520.646			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)		1.739.015	1.040.535			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		4.772.727.926	2.367.303.062			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))		892.909.826	448.949.578			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)		300.272.156	142.876.188			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		700.271.509	320.040.852			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		700.271.509	320.040.852			
7.1.1- Principal		700.076.292	319.088.817			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		195.217	952.035			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-			
7.2.1- Principal		-	-			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-			
7.3.1- Principal		-	-			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)¹		192.833.534	129.860.761			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-				
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-				
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-				
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		320.040.852				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		637.406.509	298.355.813	298.355.813	211.258.447	-
11.1- Ensino Fundamental		496.919.816	226.438.736	226.438.736	160.449.097	-
11.2- Ensino Médio		140.486.693	71.917.077	71.917.077	50.809.350	-
12- OUTRAS DESPESAS		62.865.000	42.659.087	10.067.549	9.985.785	-
12.1- Ensino Fundamental		39.180.765	26.068.876	3.992.527	3.956.902	-
12.2- Ensino Médio		23.684.235	16.590.211	6.075.022	6.028.883	-
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)		700.271.509	341.014.900	308.423.362	221.244.231	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	298.355.813	298.355.813	211.258.447	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	341.014.900	308.423.362	221.244.231	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	224.028.596	298.355.813		298.355.813	93,22%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	32.004.085	11.617.490		11.617.490	3,63%	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000	6.872	-	-		
23.1- Creche	-	-	-	-		
23.2- Pré-escola	50.000	6.872	-	-		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	494.228.901	132.554.298	77.302.497	58.600.243		
25- ENSINO MÉDIO	85.303.643	18.420.650	5.915.785	3.925.249		
26- ENSINO SUPERIOR	16.346.446	5.442.214	1.541.043	1.533.839		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.932.000	475.047	85.989	85.989		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	597.860.990	156.899.080	84.845.313	64.145.320		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))				393.268.675		
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)				- 129.860.761		
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15h)				-		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}				-		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))				-		
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))				523.129.437		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		591.825.765	523.129.437	22,10%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁵	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	703.244.125	793.862.299	17.114.457	-	686.129.668	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	420.733.476	504.959.660	17.114.457	-	403.619.019	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	282.510.649	288.902.639	-	-	282.510.649	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³	-	-	-	-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	32.866.974	25.217.223	
38.1- Salário-Educação	6.817.521	2.294.686	
38.2- PDDE	305.413	48.734	
38.3- PNAE	1.505.974	63.084	
38.4 - PNATE	1.501.294	66.456	
38.5- Outras Transferências do FNDE	22.736.772	22.744.262	
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	365.624	-	
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)	33.232.598	25.217.223	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	25.399.923	5.736.547	1.660.958	1.448.515	-
46- ENSINO MÉDIO	12.343.004	1.502.492	2.492	2.492	-
47- ENSINO SUPERIOR	14.000.004	690.142	33.000	33.000	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	51.742.931	7.929.180	1.696.450	1.484.007	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.349.875.430	505.843.160	394.965.125	286.873.558	-
50.1- Despesas Correntes	1.295.376.741	496.759.510	394.965.125	286.873.558	-
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.015.286.564	333.963.218	333.963.218	234.589.197	-
50.1.2 - Pessoal Inativo	78.136.916	-	-	-	-
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	201.953.261	63.136.489	29.157.677	21.547.902	-
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	-	99.659.803	31.844.230	30.736.459	-
50.2- Despesas de Capital	54.498.689	9.083.650	-	-	-
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.347.521	22.145	-	-	-
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	53.151.168	9.061.505	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		- 5.412.183
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	121.245.709	2.294.686
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	320.040.852	1.071.548
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	221.244.231	4.189.044
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	220.042.330	-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	220.042.330	4.189.044

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/05/2022 às 11:00h.

¹ Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3
CPF nº 521.869.542-49

MARINELY HOMOBONO MACHADO
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº AP 000402/O
CPF nº 112.666.782-04



Cód. verificador: 94176665. Cód. CRC: E4EDEF0

Documento assinado eletronicamente por KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 27/05/2022 09:15, MARINELY HOMOBONO MACHADO em 26/05/2022 16:29 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.416.481.366	1.416.481.366	593.295.750	41,89%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	1.031.739.964	1.031.739.964	432.680.490	41,94%
ICMS	1.021.072.324	1.021.072.324	425.136.933	41,64%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.667.640	10.667.640	7.543.557	70,71%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.445.393	1.445.393	1.038.444	71,85%
ITCD	1.445.393	1.445.393	990.086	68,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	48.358	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	81.195.629	81.195.629	37.041.293	45,62%
IPVA	73.441.050	73.441.050	34.880.865	47,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.754.579	7.754.579	2.160.427	27,86%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	302.100.380	302.100.380	122.535.523	40,56%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.656.384.664	3.656.384.664	1.901.718.966	52,01%
Cota-Parte FPE	3.643.483.906	3.643.483.906	1.897.556.828	52,08%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.956.058	6.956.058	4.162.139	59,83%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	0,00%
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	300.271.820	300.271.820	127.731.304	42,54%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	257.934.991	257.934.991	108.170.123	41,94%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	40.597.815	40.597.815	18.520.646	45,62%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.739.015	1.739.015	1.040.535	59,83%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.772.594.210	4.772.594.210	2.367.283.413	49,60%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	18.702.935	5.702.935	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	16.695.961	3.695.961	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	2.006.974	2.006.974	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	140.505.358	163.204.265	120.897.640	74,08%	63.430.273	38,87%	62.124.117	38,07%	-
Despesas Correntes	131.241.152	140.125.819	110.186.117	78,63%	58.577.276	41,80%	57.271.120	40,87%	-
Despesas de Capital	9.264.206	23.078.446	10.711.524	46,41%	4.852.997	21,03%	4.852.997	21,03%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	180.987	180.987	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	180.987	180.987	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	579.758.087	592.747.207	285.378.620	48,15%	141.845.123	23,93%	134.238.106	22,65%	-
Despesas Correntes	578.228.087	592.519.048	285.378.620	48,16%	141.845.123	23,94%	134.238.106	22,66%	-
Despesas de Capital	1.530.000	228.159	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	739.147.367	761.835.394	406.276.260	53,33%	205.275.396	26,94%	196.362.223	25,77%	-

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	406.276.260	205.275.396	196.362.223
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	406.276.260	205.275.396	196.362.223
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			355.092.512
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			(149.817.116)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		8,67%	

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)				-
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
<u>EXERCÍCIO DO EMPENHO</u> ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)			-	-	-	-				
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	208.073.557	-	-	40.745.743	167.307.813	20.000	216.399.052
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	72.332.068	119.983.779	83.934.495	110.379.883
Empenhos de 2019 (regra nova)	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	18.048.924	108.462.381	66.297.552	12.818.955
Empenhos de 2018 e anteriores	1.024.716.542	1.177.591.203	152.874.660	470.268.365	-	-	114.648.506	152.948.151	202.671.708	49.797.048

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-	62.616.003
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-	62.616.003

<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	353.317.962	353.317.962	65.770.529	
Proveniente da União	353.317.962	353.317.962	65.770.529	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	2.600.000	2.600.000	27.985	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	355.917.962	355.917.962	65.798.514	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	240.000	240.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	240.000	240.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	340.434.650	342.438.650	181.945.813	53,13%	50.391.767	14,72%	39.026.275	11,40%	
Despesas Correntes	313.710.311	315.714.311	181.945.813	57,63%	50.391.767	15,96%	39.026.275	12,36%	
Despesas de Capital	26.724.339	26.724.339	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	764.075	408.729	0,00%	19.654	0,00%	14.814	0,00%	
Despesas Correntes	-	591.575	236.229	0,00%	19.654	0,00%	14.814	0,00%	
Despesas de Capital	-	172.500	172.500	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	764.075	4.232.158	1.960.266	46,32%	1.012.936	23,93%	859.934	20,32%	
Despesas Correntes	591.575	3.590.114	1.835.700	51,13%	1.012.936	28,21%	859.934	23,95%	
Despesas de Capital	172.500	642.044	124.566	19,40%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.232.158	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	3.590.114	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	642.044	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	7.204.146	4.525.146	612.879	13,54%	38.243	0,85%	38.243	0,85%	
Despesas Correntes	5.189.146	2.510.146	612.879	24,42%	38.243	1,52%	38.243	1,52%	
Despesas de Capital	2.015.000	2.015.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	352.875.029	352.200.029	184.927.686	52,51%	51.462.599	14,61%	39.939.266	11,34%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	18.942.935	5.942.935	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	480.940.008	505.642.915	302.843.453	59,89%	113.822.040	22,51%	101.150.392	20,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	764.075	408.729	0,00%	19.654	0,00%	14.814	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	764.075	4.232.158	1.960.266	46,32%	1.012.936	23,93%	859.934	20,32%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.413.145	180.987	-	0,00%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	586.962.233	597.272.353	285.991.499	47,88%	141.883.366	23,76%	134.276.349	22,48%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.092.022.396	1.114.035.423	591.203.947	53,07%	256.737.995	23,05%	236.301.489	21,21%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.092.022.396	1.114.035.423	591.203.947	53,07%	256.737.995	23,05%	236.301.489	21,21%	-

FONTE: Sistema: Sifa/AP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 23/05/2022 às 11:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

5 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

6 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Katia Roberta Vieira Façanha e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Marinely Homobono Machado.



Cód. verificador: 94176664. Cód. CRC: 536FADC

Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** em 27/05/2022 09:15, **MARINELY HOMOBONO MACHADO** em 26/05/2022 16:30 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.910.347.945
Previsão Atualizada	6.927.792.845
Receitas Realizadas	2.913.235.535
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.911.997.449
Dotação Atualizada	5.929.442.349
Despesas Empenhadas	3.154.604.361
Despesas Liquidadas	1.486.146.735
Despesas Pagas	1.086.280.333
Superávit Orçamentário	1.427.088.800
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.154.604.361
Despesas Liquidadas	1.486.146.735
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.963.226.950
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.959.176.964
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.959.176.964
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	90.004.407
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.446.335
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.443.385
Despesas Previdenciárias Pagas	4.344.217
Resultado Previdenciário	85.561.022
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	184.802.327
Despesas Previdenciárias Empenhadas	72.708.162
Despesas Previdenciárias Liquidadas	69.885.120
Despesas Previdenciárias Pagas	68.186.190
Resultado Previdenciário	114.917.207
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	-
Despesas Empenhadas	-
Despesas Liquidadas	-
Despesas Pagas	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(263.008.988)	1.159.212.846	-440,75%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(673.184.220)	1.180.746.178	-175,40%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.291.012.255	349.818	135.600.569	2.155.061.868
Poder Executivo	2.282.820.846	349.818	129.148.094	2.153.322.934
Poder Legislativo	240.859	-	-	240.859
Poder Judiciário	6.542.450	-	6.438.847	103.603
Ministério Público	1.408.100	-	13.628	1.394.472
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	592.084.052	4.342.041	154.843.343	432.898.668
Poder Executivo	520.971.414	3.025.431	133.013.726	384.932.257
Poder Legislativo	11.254.645	6.397	6.588.247	4.660.002
Poder Judiciário	17.340.404	256.474	6.242.497	10.841.433
Ministério Público	35.130.176	998.163	7.944.320	26.187.693
Defensoria Pública	7.387.413	55.577	1.054.553	6.277.283
TOTAL	2.883.096.307	4.691.859	290.443.912	2.587.960.536
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	523.129.437	25%	22,10%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	298.355.813	70%	93,22%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	406.276.260	15%	8,67%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 15/03/2022 às 11:00h.

1 Foram considerados os saldos de Receita e Despesa da Amapá Previdência, o quais não constavam anteriormente no 1º bimestre de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 001941/O-3
CPF nº 521.869.542-49

MARINELY HOMOBOÑO MACHADO
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº AP 000402/O
CPF nº 112.666.782-04



Cód. verificador: 94176663. Cód. CRC: 8B459EF
Documento assinado eletronicamente por KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA em 27/05/2022 09:36, MARINELY HOMOBOÑO MACHADO em 26/05/2022 16:31 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Escola de Administração Pública**PROC. Nº 0034.0279.1873.0016/2022 CONTRATO Nº 0034/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0034/2022

OBJETO: Contratação do senhor **PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA**, CPF nº 745.807.442-68, com vínculo com o Estado do Amapá, para realizar o serviço de COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO, atendendo a demanda do Programa de Formação para os candidatos classificados no Concurso Público para o CARGO DE PÉRITO MÉDICO-LEGISTA no Edital 001/2017–GRUPO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA, DE 14 DE JULHO DE 2017– SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0016/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “caput” do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA**.VALOR DO CONTRATO: **41.053,78 (Quarenta e um mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização de Coordenador - Pedagógico, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**, Diretora Presidente da EAP,Contratado: **PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA**.

Macapá, 27 de maio de 2022.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0527-0009-0516

SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 035/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.0077.1686.0034/2022 - DG/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até a localidade do Parque Montanhas do Tumucumaque-Oeste, para participarem de Ação Itinerante em parceria com a Fundação Nacional do Índio/FUNAI, no período de 30.05 a 04.06.2022, conforme ofício nº.75/2022-SEDISC-CR-ANP/DIT-CR-ANP/CR-ANP/FUNAI.

- **Gilvan Barbosa da Silva** – Coordenador de Projetos Especiais –CDS-3

- **Edirene Nascimento Fonseca** – Gerente de Núcleo/Coord.Proteção Social – CDS-2

- **Jacilea Ferreira da Silva** – Auxiliar Administrativo

- **Júlio Cesar Paes Jacome de Araújo** - Atendente

- **Maria de Jesus Coelho Leite** - Orientadora

- **Renilda Ramos Pacheco** - Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 27 de maio de 2022.

Luzia Brito Grunho

Diretora Geral/SIAC/Super Fácil

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-0527-0009-0483

Universidade Estadual do Amapá**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2022-UEAP.**

EDITAL Nº 005/2022-UEAP.

ESPÉCIE:CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: **AUCILEIDE REGINA MENEZES GUIMARÃES PINTO** (CPF Nº 676.174.092-49).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA-40H.

PRAZO: 26/05/2022 ATÉ 25/05/2023.

VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 4.217,54 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **AUCILEIDE REGINA MENEZES GUIMARÃES PINTO**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Exercício
Portaria nº 227/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0527-0009-0551

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2022-UEAP.

EDITAL Nº 005/2022-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO: **CLEUSON DA SILVA MIRANDA** (CPF Nº 851.414.962-8).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA-20H.

PRAZO: 26/05/2022 ATÉ 27/05/2023.

VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 2.108,77 (DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

SIGNATÁRIOS: **MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO**, REITOR EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE, E **CLEUSON DA SILVA MIRANDA**, PELO CONTRATADO.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO

Reitor em Exercício
Portaria nº 227/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0527-0009-0552

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E a empresa **BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.** (CNPJ nº 04.755.378/0001-56).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, constante no Processo PRODOC nº 0022.0370.1202.0003/2020- PROTOCOLO/UEAP.

DO OBJETO: O presente Contrato visa à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Difratômetro de Raios-X de bancada da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais para atender as necessidades da IES.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor para esta contratação é de **R\$ 60.109,17 (sessenta mil cento e nove reais e dezessete centavos)**. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da CONTRATANTE, através da Fonte: 107; UG: 25202; Ação: 2656; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, constantes do exercício de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em Exercício
Portaria nº 161/2022-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0527-0009-0553

PORTARIA Nº 216/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161/2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o contido no processo nº 0022.0083.1202.0002/2022 - PROTOCOLO /UEAP, de 28 de fevereiro de 2022.

Considerando a Resolução nº 697/2022-CONSU/UEAP, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento integral ao servidor **Izaias Loureiro Tavares** - Docente, para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado na área de Ensino de Matemática e Ciências da Universidade de Passo Fundo (UFP), no período de 15 de agosto de 2022 a 19 de dezembro de 2025, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0517

PORTARIA Nº 217/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161/2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0023/2022 COENFLO - UEAP, de 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições, em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para realizar aulas teóricas e práticas para a disciplina de Experimentação Florestal I, do Curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá, nos períodos de 16/05/2022 a 26/06/2022 e 01/06/2022 a 10/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 16/05/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício

HASH: 2022-0527-0009-0521

PORTARIA Nº 218/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161/2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1196.0010/2022 URH - UEAP, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular **Michell Matos Cantao**, que se afastará por motivo de gozo de férias, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 16/05/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0522

PORTARIA Nº 219/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161/2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0036/2022 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 44/2022, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Considerando o Parecer Nº 42/2022, emitido pela Câmara de Administração - CADMIN.

Considerando a Resolução Nº 698/2022, emitida pelo Conselho Superior Universitário - CONSU.

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional do Nível V para o Nível VI, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
KÁTIA PAULINO DOS SANTOS	0117108-9-01	28/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0523

PORTARIA Nº 220/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 161/2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1207.0027/2022 DPG – UEAP, de 16 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento da docente Dilnéia Rochana Tavares do Couto no Programa de Pós-Graduação Estudos em Cultura e Política da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, o qual encontra-se em fase de submissão de proposta de APCN junto à CAPES, na condição de docente permanente externa, com carga horária semanal de 10hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0513

PORTARIA Nº 221/2022 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 161/2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1209.0021/2022

DACAE - UEAP, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio – CIACA responsável pela Seleção do Edital 024/2022 PROACE - PROEXT/UEAP Campus Avançado Território dos Lagos, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. **Francisco Diniz da Silva;**
- II. **Inailza Rosário Barata Silva;**
- III. **Maria Aparecida Nascimento da Silva;**
- IV. **Nelilsa Rabelo de Oliveira;**
- V. **Vinícius Caixas de Souza M. Alves;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0524

PORTARIA Nº 222/2022 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161/2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1209.0021/2022 DACAE - UEAP, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio – CIACA, responsável pela Seleção do EDITAL Nº 023/2022 - PROACE - PROEXT/UEAP Campus Macapá, composta pelos membros abaixo relacionados:

- **Francisco Diniz da Silva**
- **Inailza Rosário Barata Silva**
- **Maria Aparecida Nascimento da Silva**
- **Nelilsa Rabelo de Oliveira**
- **Vinícius Caixas de Souza M. Alves**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0519

PORTARIA Nº 223/2022 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161/2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1209.0021/2022 DACAE - UEAP, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio – CIACA, responsável pela Seleção do EDITAL Nº 026/2022 - PROEXT/UEAP Campus Macapá, composta pelos membros abaixo relacionados:

- **Francisco Diniz da Silva**

- **Inailza Rosário Barata Silva**

- **Maria Aparecida Nascimento da Silva**

- **Nelilsa Rabelo de Oliveira**

- **Vinícius Caixas de Souza M. Alves**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0514

PORTARIA Nº 224/2022 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161/2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1209.0021/2022 DACAE - UEAP, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio – CIACA, responsável pela Seleção do EDITAL Nº 027/2022 - PROEXT/UEAP Campus Avançado Território dos Lagos, composta pelos membros abaixo relacionados:

- **Francisco Diniz da Silva**

- **Inailza Rosário Barata Silva**

- **Maria Aparecida Nascimento da Silva**

- **Nelilsa Rabelo de Oliveira**

- **Vinícius Caixas de Souza M. Alves**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0520

PORTARIA Nº 225/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161/2022-GAB-UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0101.1202.0037/2022 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 46/2022, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Considerando o Parecer Nº 43/2022, emitido pela Câmara de Administração - CADMIN.

Considerando a Resolução Nº 699/2022, emitida pelo Conselho Superior Universitário - CONSU.

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** progressão funcional do Nível VI para o Nível VII, da Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAFAEL SOUZA MATOS	0107256-0-01	14/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0530

PORTARIA Nº 226/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 161-2022-GAB/UEAP, de 22 de abril de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o DOCUMENTO Nº: 250202.0068.1202.0796/2022 - PROTOCOLO/UEAP, datado de 17 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Angela do Céu Ubaiara Brito e Antônia Fladiana Nascimento dos Santos**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para para ministrar palestra sobre o papel do coordenador frente ao trabalho pedagógico na educação infantil, com saída e retorno no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos** - Motorista, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para prestar apoio no transporte das servidoras, com saída e retorno no dia 15 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0528

PORTARIA Nº 228/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 227/2022-GAB/UEAP, de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0018/2022 COENFLO - UEAP, de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Zenaide Palheta Miranda e Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a localidade de Mangabeira, para realizar aula prática junto aos discentes do Curso de Engenharia Florestal com o objetivo de identificar, aplicar e interpretar os principais tipos de impactos ambientais, na data de 28/05/2022, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício

HASH: 2022-0527-0009-0529

PORTARIA Nº 229/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/2022-GAB/UEAP, de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício circular nº 410101.0079.0655.0009/2021 GAB - CGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, os quais serão responsáveis pelo processo de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário neste UEAP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto Estadual nº 1.564, publicado em 6 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA – Titular
LIDIANE ARAUJO FARIAS – Suplente
KEILA MIRA RABELO - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0532

PORTARIA Nº 230/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 227-2022-GAB/UEAP de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0019/2022 COENPES - UEAP, de 23 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marilu Teixeira Amaral** para responder pela Coordenação de Engenharia de Pesca durante o impedimento do titular, Márcio Cunha Ferreira, que se afastará para usufruto de férias, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0531

PORTARIA Nº 231/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 227/2022-GAB/UEAP, de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0053/2022.

Considerando o Parecer Nº 38/2022, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 113/2022, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IVAN JOSE BRITO DA SILVA	0117663-3-01	11/05/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0540

PORTARIA Nº 232/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 227/2022-GAB/UEAP, de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2022,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1200.0006/2022 SEFOPA - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de junho de 2022, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0117010-4-01	ALEX JORGE BOSQUE DOS SANTOS	01/06/2022	15/06/2022
0117009-0-01	ALEX NERY MORAIS	13/06/2022	02/07/2022
0117093-7-01	ALINNE MARCIA NASCIMENTO COSTA	30/06/2022	29/07/2022
0967008-4-01	ANDRE LAFITE SOARES	01/06/2022	15/06/2022
0967006-8-01	ANDRE SOUZA DA COSTA	13/06/2022	27/06/2022
0123496-0-01	BRENO SANTOS PACHECO	20/06/2022	04/07/2022

0117639-0-01	ELAINE GOIS RODRIGUES	29/06/2022	08/07/2022
0122739-4-01	FLAVIA CAROLINE MACIEL CONCEICAO	01/06/2022	30/06/2022
0107660-4-01	FRANCISCO DINIZ DA SILVA	21/06/2022	20/07/2022
0117023-6-01	GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR	13/06/2022	27/06/2022
0116679-4-01	JORGE VALDO DA CONCEICAO JUNIOR	20/06/2022	19/07/2022
0116725-1-01	KEILA MIRA RABELO	15/06/2022	14/07/2022
0116994-7-01	KLEWERTON REGYS DA SILVA RODRIGUES	27/06/2022	08/07/2022
0122743-2-01	MARIA THELES SILVA FERNANDES	30/06/2022	29/07/2022
0116696-4-01	MICHEL RAIMUNDO DE BRITO	20/06/2022	19/07/2022
0122730-0-01	NELILSA RABELO DE OLIVEIRA	30/06/2022	29/07/2022
0120074-7-01	ODILON HENRIQUE PORTAL NEVES	25/06/2022	24/07/2022
0110728-3-03	PATRICIA VIANA CRUZ	30/06/2022	12/07/2022
0116662-0-01	PAULA CAMPOS MARQUES	04/06/2022	18/06/2022
0122712-2-01	PAULO VICTOR VALE MARTINS DE XEREZ	08/06/2022	25/06/2022
0120085-2-01	ROBSON THIAGO DO NASCIMENTO	20/06/2022	04/07/2022
0122749-1-01	ROSANY MARIA MONTEIRO RODRIGUES FERREIRA	06/06/2022	20/06/2022
0116618-2-02	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	06/06/2022	05/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 25 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0541

PORTARIA Nº 233/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N. 227/2022-GAB/UEAP de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Resolução nº 657/2022-CONSU/UEAP e o Edital 010/2022 - UEAP, que trata da consulta prévia à Comunidade Universitária.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1240.0016/2022 COLIPE - UEAP, datado de 24 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do docente **Vitor Sousa Cunha Nery** do cargo de Coordenador de Licenciatura em Pedagogia até a homologação do resultado da Consulta Prévia, a ser realizada na data de 27/05/2022.

Art. 2º - DESIGNAR a docente **Marina Lemes Landeiro** para responder pela Coordenação de Licenciatura em Pedagogia durante o impedimento do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 24/05/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0536

PORTARIA Nº 234/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 227/2022-GAB/UEAP, de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0014/2021.

Considerando o Parecer Nº 24/2022, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 97/2022, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão A-III para a Classe/Padrão A-IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO ACONTAR DE
DIORLANDO CHAGAS DE ALBUQUERQUE	0117635-8-01	21/03/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0538

PORTARIA Nº 235/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 227/2022-GAB/UEAP, de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0021/2022 COENPES - UEAP, de 25 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela confecção, articulação e apresentação de Termo de Cooperação Técnica entre o ICMBIO e a UEAP nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- Zenaide Palheta Miranda

- Marcio Cunha Ferreira

- Débora Regina dos Santos Arraes

- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino

- Neuciane Dias Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0542

PORTARIA Nº 237/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº

227/2022-GAB/UEAP, de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0370.1202.0003/2020 - PROTOCOLO /UEAP, de 19 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Tiago Marcolino de Souza**, matrícula 0116933-5-01; e **Michel Raimundo de Brito**, matrícula 0116696-4-01, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 002/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I.- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

J.I – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

K.II – Propor a celebração de rescisão, quando necessário, L.V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

M.– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

N.I – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

O.II – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

V.III – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

W.X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X.– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Y.I – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Z.II – As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

AA.III – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0543

PORTARIA Nº 238/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 227/2022-GAB/UEAP, de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1238.0010/2022 COLILE - UEAP, de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão organizadora do IV Simpósio de Línguas da UEAP (IVSILIN), sob a presidência da primeira:

- **Edna dos Santos Oliveira**

- **Kelly Cristina Nascimento Day**

- **Mileny Távora de Mendonça**

- **Elane da Silva Viana**

- **Silvaneide dos Santos Menezes**

- **Daniela da Silva Ramos**

- **Marilene Almeida**

- **Leridiane Benamor Anicá**

- **Edna Karla Silva Mello**

- **Juliana Távora de Mendonça Lima**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0534

PORTARIA Nº 239/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 227/2022-GAB/UEAP, de 24 de maio de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº250202.0077.1238.0009/2022 COLILE - UEAP, de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Martha Stella Melo da Silva** para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras da Universidade do Estado do Amapá, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0527-0009-0544

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 015/2022/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1450, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, aos servidores públicos civis do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER que o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IPEM passa a adotar a tabela do Anexo Único do Decreto nº 1450, de 29 de março de 2022, para pagamento de indenização a título de concessão de diárias aos servidores deste Instituto.

Art. 2º - Os valores para pagamento das diárias passarão a contar a partir da publicação do referido Decreto.

Art. 3º - Assim, revogam-se qualquer disposição em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2022.

Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0527-0009-0509

Agência Amapá

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº 002/2022

Espécie: Protocolo de Intenções, celebrado entre o Governo do estado do Amapá, através da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-AGÊNCIA AMAPÁ, CNPJ/MF nº 22.918.796/0001-07; Secretaria de Estado do meio Ambiente-SEMA, CNPJ/MF nº 01.249.331/0001-22; Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC, CNPJ/MF nº 25.098.982/0001-27; Instituto de Terras do Amapá-AMAPÁ TERRAS, CNPJ/MF nº 36.247.306/0001-94, a Prefeitura Municipal de Oiapoque, CNPJ/MF nº 05.990.445/0001-80 e a empresa **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A-**

PETROBRÁS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01.

Objeto: Estabelecer as ações necessárias para viabilizar a implementação do aterro sanitário no Município, definindo ações e os respectivos responsáveis, visando à regularidade e segurança das operações no Aeroporto Municipal do Oiapoque.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelas signatárias.

Signatárias: (Agência Amapá) **Joselito Santos Abrantes** - CPF/MF 142.599.072-04; (SEMA) **Joel Nogueira Rodrigues** – CPF/MF 136.829.982-53; (SDC) **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior**- CPF/MF 562.600.082-87; (AMAPÁ TERRAS) **Julhiano Cesar Avelar** - CPF/MF 603.225.781-91; (Prefeitura Municipal de Oiapoque/SEMMAS) **Jadison Monteiro dos Santos** - CPF/MF 670.840.872-49 ; (PETROBRAS) **Rogério Soares Cunha** – CPF/MF 099.650.867-88.

Data de assinatura: 03/05/2022.

HASH: 2022-0527-0009-0563

PORTARIA Nº 057/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

Institui Comissão para realização da I Feira Amapá Solar

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, DECRETO Nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0039/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá é o órgão responsável por apoiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas de desenvolvimento econômico do Estado, conforme o artigo 2º da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as ações estratégicas previstas no Programa Amapá Solar, criado através do Decreto no 1.250, de 15 de março de 2022, e lançado pelo Governo do Estado do Amapá, na mesma data, e a necessidade de estimular a criação e ampliação de negócios, a geração de empregos e renda relacionados à produção de energias renováveis, especialmente de energia fotovoltaica, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do setor;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar a I FEIRA DO AMAPÁ SOLAR como ação estratégica do Programa da Nova Economia do Amapá para a retomada e o aquecimento da economia local e o fortalecimento do Programa Amapá Solar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Coordenação da Execução da I FEIRA DO AMAPÁ SOLAR.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro e segundo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
NATÁLIA DY PAULA SILVA SANTOS	ASSESSORA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS ESPECIAIS	0974777-0-01
ELAINE MARIA SANTOS MASCARENHAS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	0119191-8-03
EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0052947-8-05
CLENER BELEZA SOARES	COORDENADOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO DA MINERAÇÃO E DA CADEIA PRODUTIVA DO PETRÓLEO	0974845-8-01

Art. 3º - Compete à Comissão.

1 – Coordenar as ações de Planejamento:

Realizar reuniões de planejamento interna e com parceiros;
 Analisar e revisar a elaboração do Termo de Referência para contratação dos serviços;
 Analisar e revisar a elaboração e publicação do regulamento e edital de seleção para participação na Feira;
 Criação dos Comitês Setoriais;
 Criação dos Comitês de Fiscalização dos Serviços;
 Criação da Programação do Evento por Comissão Setorial;
 Criação do Plano de Captação de Parcerias;
 Acompanhar a Montagem e instalação de Estruturas Gerais.

2 – Coordenar a Criação e Execução do Plano de Comunicação:

Criação e/ou Revisão da Identidade Visual da Feira e o plano de mídia;
 Analisar e revisar a Definição e Execução das Estratégias de Divulgação.

3 – Coordenar a Criação, Produção e Execução da Programação da I Feira do Amapá Solar:

Acompanhar o Calendário de Limpeza e preparação da área Geral da Feira; âœ“Coordenar a Definição e alocação das equipes de Execução e Fiscalização; âœ“Definição e

alocação das equipes de apoio e terceirizados;
 Acompanhamento das visitas de vistorias e licenciamento para liberação e funcionamento da Feira;
 Coordenar visita de Pré-abertura da Feira;
 Coordenar a abertura da Feira;
 Coordenar o encerramento da Feira.

4 – Coordenar e Executar as Ações de Monitoramento e Aplicação de Questionários de Avaliação Qualitativa e Quantitativa:

Acompanhamento das Comissões Setoriais aos processos em execução por seguimento;
 Acompanhamento das Comissões de Fiscalização aos processos contratados em execução;
 Coordenar a Aplicação dos questionários de pesquisa por seguimento a Feira; âœ“Coordenar e revisar o desenvolvimento dos Relatórios de Execução da Feira.

5 – Coordenar o processo de Encerramento e Prestação de Contas do Projeto I Feira do Amapá Solar:

Coordenar e revisar a análise e tratamento estatístico dos dados e informações qualitativas e quantitativas referentes à execução da Feira;

Coordenar e revisar a análise e tratamento estatístico dos dados e informações contidas nos relatórios parciais da Feira para elaboração do Relatório Final de Prestação de Contas;

Coordenar e revisar o encerramento e desmonte da estrutura física da Feira;

Coordenar e revisar o encerramento e encaminhamento do processo de Prestação de Contas do Projeto da Feira.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de maio de 2022.
 JOSELITO SANTOS ABRANTES
 Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0527-0009-0609

PORTARIA Nº 058/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0338.1114.0040/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSINEIDE COSTA DE SOUZA** – Assessora Técnica Nível II/Gabinete, matrícula nº 0122596-0-02, para responder acumulativamente pela Chefia de Gabinete, na ausência da titular **MARIA HELENA CARDOZO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 0043070-6-02, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 27 de maio de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0527-0009-0608

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 267, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840 de 13 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Emenda à Constituição Federal nº 104/2019 e a Emenda à Constituição Estadual nº 61/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear Comissão para estudo e elaboração de proposta de estruturação básica da Polícia Penal, para apresentação à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que terá a seguinte composição:

I – PP **RAMON MORAES DE SOUSA** - Matrícula: 114877601, que a presidirá;

II – PP **ROBERTO SATCH DA SILVA FILIZZOLA** - Matrícula: 89026001;

III – PP **JAILSON COSTA DOS SANTOS** - Matrícula: 84135801;

IV – PP **ALESSANDRO NUNES DO ROSARIO** - Matrícula: 0106566101;

IV – PP **BENAIL JAMIM COSTA GIRAO** - Matrícula: 114748001;

Parágrafo único. O prazo estabelecido para a análise pela Comissão de que trata o caput deste artigo é de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2022-0527-0009-0503

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840 de 13 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Estadual nº 0066/93 e o item 2.6 da Parte I do Anexo I da Lei Estadual nº 0618/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear Comissão para estudo e elaboração de proposta de regulamentação das promoções funcionais previstas no artigo 11 da Lei Estadual nº 0066/93 e no item 2.6 da Parte I do Anexo I da Lei Estadual nº 0618/2001, para apresentação à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que terá a seguinte composição:

I – PP **RAMON MORAES DE SOUSA** - Matrícula: 114877601, que a presidirá;

II – PP **ALESSANDRO NUNES DO ROSARIO** - Matrícula: 0106566101;

III – PP **BRUNO ARAUJO COLARES** - Matrícula: 0114750101;

IV – EPNM **LEDA CASTELO DOS SANTOS** - Matrícula: 114638601;

IV – EPNS **HENRIQUE CARDOSO LEMOS** - Matrícula: 114702101;

Parágrafo único. O prazo estabelecido para a análise pela Comissão de que trata o caput deste artigo é de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá-AP, 26 de maio de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA Diretor Presidente/IAPEN. Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2022-0527-0009-0498

PORTARIA Nº. 269 DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando o teor do Ofício sob o Protocolo de Nº. 330202.0077.0602.0476/2022-CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2021 – CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 346/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 27 de maio de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0527-0009-0550

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

Nas Portarias nº 076 e 077/2022-NGP/SVS, de 25/04/2022, Publicadas em 02/05/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.658, página 123 e 124, com circulação em 02/05/2022.

Portaria nº 076/2022-NGP: **Onde se lê:** "Servidores lasmin Miranda de Souza, Luiz Augusto Viana Ruela, Roberto Rangel Chaves Silva e Abraão Ferreira de Souza, da sede de suas atividades em Macapá, para o município de Tartarugalzinho, no período de 27/04/2022 á

30/04/2022, para realizar reunião técnica com os gestores para alinhar a implantação do programa VIGIAGIA".

Leia-se: " Servidores Manoel Artur Melo da Silva e Jose da Conceição Negrão Filho, da sede de suas atividades em Macapá, para o município de Laranjal do Jari, no período de 27/04/2022 à 30/04/2022, para realizar supervisão e acompanhamento das atividades de controle de vetores com uso de UBV, com ônus para esta SVS/2022.

Portaria nº 077/2022-NGP: **Onde se lê:** "Servidores Manoel Artur Melo da Silva e Jose da Conceição Negrão Filho, da sede de suas atividades em Macapá, para o município de Laranjal do Jari, no período de 27/04/2022 à 30/04/2022, para realizar supervisão e acompanhamento das atividades de controle de vetores com uso de UBV, com ônus para esta SVS/2022".

Leia-se: "Servidores lasmin Miranda de Souza, Luiz Augusto Viana Ruela, Roberto Rangel Chaves Silva e Abraão Ferreira de Souza, da sede de suas atividades em Macapá, para o município de Tartarugalzinho, no período de 27/04/2022 á 30/04/2022, para realizar reunião técnica com os gestores para alinhar a implantação do programa VIGIAGIA".

Macapá-AP, 19 de maio de 2022.
Celisa Penna Melo Capelari.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1584/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0527-0009-0602

PORTARIA Nº 107/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. nº 011/2022 – NVST/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Willian Pinheiro da Silva, Débora Kriscia Penna Batista, Regiclaudo de Souza Silva** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 23/05 à 28/05/2022, para desenvolverem atividades de levantamento de informações nos territórios e reunir com gestores para análise situacional no estabelecimento do fluxo das vigilâncias em saúde do trabalhador municipal e da fronteira com a vigilância em saúde do trabalhador estadual, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0527-0009-0591

PORTARIA Nº 108/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 07/2022 – NAA/LACEN/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Roberto Rangel Chaves Silva** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 23/05 à 27/05/2022, em conjunto com a Vigilância Ambiental/SVS na Coleta de amostras de água para análise e outras ações, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0527-0009-0594

PORTARIA Nº 109/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 09/2022 – UCRA/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Iasmin Miranda de Souza** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para Brasília-DF, no período de 22/05 à 25/05/2022, para participar do evento como representante do programa VIGIAR no Seminário Nacional de Preparação do Setor Saúde para a Estação de queimadas, que tem como objetivo a elaboração e o direcionamento para o Plano de contingência em queimada do estado, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0527-0009-0595

PORTARIA Nº 110/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 10/2022 – UCRA/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Luiz Augusto Viana Ruela, Fellype Pereira Lopes e Carlos Alberto da Cruz Bezerra** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 23/05 à 27/05/2022, para realizarem reunião técnica com os gestores para alinhar a implantação do programa VIGIAR, ação de capacitação do programa VIGIAR e cadastro das áreas suspeitas de contaminação para o programa VIGISOLO, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0527-0009-0593

PORTARIA Nº 111/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 34/2022-CIEVS/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Solange Sacramento Costa** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a cidade de Brasília-DF, no período de 22/05 à 26/05/2022, para participar do Seminário Nacional de Preparação do Setor de Saúde para a Estação de Queimadas 2022. O treinamento faz parte das atividades vinculadas ao CIEVS presentes na PAS meta 24, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0527-0009-0596

PORTARIA Nº 112/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 51/2022-NAVLDC/DEVL-LACEN/SVS/AP

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Márlisson Octávio da Silva Rêgo** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a cidade de Brasília-DF, no período

de 25/05 à 28/05/2022, para participar da 517ª Reunião Plenária do Conselho Federal de Farmácia, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0527-0009-0597

PORTARIA Nº 113/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 38/2022- GAB/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ciro Dias Mota, Adrielly Trindade de Almeida, Andrey Lucas Neris Almeida e Frederic Garcez de Souza** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque-AP, no período de 24/05 à 29/05/2022, para tratar do Termo de Cooperação Técnica entre a SVS e o INCRA, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 24 de Maio de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0527-0009-0599

PORTARIA Nº 114/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 54/2022-UFISSRS/NVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Francisca Alves da Silva, Suzane Camara Tourinho, Iolanda Lucia Gonçalves Bastos, Francisca Sandra de Souza Queiroz e Ivaldo do Nascimento Giusti** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Calçoene e Amapá, no período de 24/05 à 27/05/2022, para realização de inspeção sanitária nos estabelecimentos assistenciais de saúde (Unidade Mista de Saúde, Laboratório de Análises Clínicas e Clínicas com procedimento invasivo) e orientações para implantação de CCIH NSP toda rede assistencial do Estado do Amapá, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0527-0009-0600

PORTARIA Nº 115/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no Memo. n.º 17/2022-CIASS/DEV/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Adalton da Costa Abreu, Hernandes Rafael Moraes Ferreira e Augusto Cesar Ferreira Soares** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Calçoene, no período de 25 à 27/05/2022, para Visita técnica, supervisão e busca ativa de óbito, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0527-0009-0601

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 122/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0288/2022 – DIFAT/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o servidor **Paulo Sérgio Dantas de Souza**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Contabilidade - DICON/AMPREV, durante o impedimento do titular **Jorge Alberto Silva de Assis**, no período de 29 de maio a 03 de junho de 2022.

Macapá/AP, 18 de maio de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0527-0009-0499

PORTARIA Nº 128/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1558.0059/2022 – DFP/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a servidora **Andréia Priscila Costa Pontes**, Analista Previdenciária para responder em substituição pela Chefia da Divisão da Folha de Pagamento da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Gianny de Jesus Freitas Neri**, que entrará em gozo de férias, no período de 23/05 a 06/06/2022.

Macapá/AP, 20 de maio de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0527-0009-0500

PORTARIA Nº 134/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1573.0288/2022 - DIEO/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Milton Afonso Gonçalves**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária - DIEO/AMPREV, durante o impedimento da titular **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 15/06/2022.

Macapá/AP, 26 de maio de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0527-0009-0598

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0355/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.000617/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LEONAM MARTINS FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 05588059202 residente e domiciliado AV 01 BAIXADA JAPONES, Nº460, bairro CIDADE NOVA I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 18 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038907 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0527

PORTARIA Nº 0356/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000625/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ENIVALDO DO SOCORRO CARVALHO NUNES**, portador do Registro de CNH nº 05203058560 residente e domiciliado RUA ZECA ZERRA, Nº 1977, bairro UNIVERSIDADE, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 14 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038148 autuado pela DETRAN – AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0533

PORTARIA Nº 0357/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000578/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCOS ANDRE DANTAS NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 04973523416 residente e domiciliado AV 02 BAIXADA DO KIAR, Nº 232, bairro PERPETUO SOCORRO, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041085 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0559

PORTARIA Nº 0358/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000582/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOELSON ABREU AMANAJAS**, portador do Registro de CNH nº 06821293300 residente e domiciliado RUA RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, Nº 361, bairro PERPETUO SOCORRO, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040878 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0554

PORTARIA Nº 0359/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000585/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROSIVALDO DA COSTA MOREIRA**, portador do Registro de CNH nº 06008636905 residente e domiciliado AVE PRINCESA IZABEL, Nº 171, bairro FONTE NOVA, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00042945 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0562

PORTARIA Nº 0360/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000633/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADAUTO FERREIRA DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 06267778444 residente e domiciliado AV MAXIMINIANO SERRA PICANCO, Nº 366, bairro NOVO BURITIZAL, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 13 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040255 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0556

PORTARIA Nº 0361/2022- DETRAN / AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000536/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº04587095990, residente e domiciliado na AV SÃO JOAO APOSTOLO, nº 2427, bairro FONTE NOVA, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de fevereiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040595, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0555

PORTARIA Nº 0362/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000663/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCISCO AUDI FORTUNATO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 00873714201 residente e domiciliado AVE 01 DO ARAXA, Nº 432, bairro ARAXA, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 10 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038877 autuado pela DETRAN – AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0564

PORTARIA Nº 0363/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000613/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO JORGE SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 03884084045 residente e domiciliado AV JOSE CAETANO, Nº986, bairro UNIVERSIDADE, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 18 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038894 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0571

PORTARIA Nº 0364/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000655/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALDIRLEI BRAZAO ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 01738765288 residente e domiciliado TRAV JULIAO RAMOS, Nº 55, bairro JESUS DE NAZARE, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de

FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00038901 autuado pela DETRAN – AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0566

PORTARIA Nº 0365/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000553/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MAURICIO CHERMOT DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05546967101 residente e domiciliado RUA FRANCISCO XAVIER DAS CHAGAS , Nº 1216, bairro JARDIM FELICIDADE I , no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 03 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00040404 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0572

PORTARIA Nº 0366/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000557/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAIMUNDO DE SOUSA PIMENTEL**, portador do Registro de CNH nº 02938412393 residente e domiciliado AVE CASTRO ALVES, Nº 2247, bairro PARAISO, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00037354 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0573

PORTARIA Nº 0367/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000560/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **HELIOMAR AMARAL QUARESMA**, portador do Registro de CNH nº 06723669202 residente e domiciliado AV PAULO DO ESPIRITO SANTO, Nº 1883, bairro NOVO HORIZONTE, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00034580 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0574

PORTARIA Nº 0368/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000572/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IVALDO MORAIS NUNES JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 00753641115 residente e domiciliado AV CONEGO DOMINGOS MAL, Nº 1161, bairro TREM, no município de

Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00043490 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0577

PORTARIA Nº 0369/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000638/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LOHAN PICANCO RIBEIRO**, portador do Registro de CNH nº 05850534201 residente e domiciliado RUA FRANCISCO XAVIER DAS CHAGAS, Nº 906, bairro JARDIM FELICIDADE I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 13 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00042763 autuado pela DETRAN – AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0582

PORTARIA Nº 0370/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000640/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: JOSE HENRIQUE PANTOJA LADISLAU, portador do Registro de CNH nº 06878955160 residente e domiciliado AV 25 DE DEZEMBRO, Nº 732, bairro CIDADE NOVA, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 13 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00042755 autuado pela DETRAN – AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0584

PORTARIA Nº 0371/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de Abril de 2022.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000651/2022, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EMIVALDO CARDOSO REIS**, portador do Registro de CNH nº 01328547617 residente e domiciliado RUAD 8, Nº 265, bairro VILA AMAZONAS, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de FEVEREIRO de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00041255 autuado pela DETRAN – AP .

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0588

PORTARIA Nº 0372/2022- DETRAN/AP, 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes

às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR JOSE CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO, CPF: 415.900.072-04, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/05659 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2022 à 25/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0527-0009-0589

PORTARIA Nº 0373/2022- DETRAN/AP, 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR JOSIVANE CARLOS DA SILVA, CPF: 270.957.542-68, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/06741 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2022 à 25/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0527-0009-0590

PORTARIA Nº0374/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1836, de 13 de abril de 2022, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos

Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - CREDENCIAR A CLINICA SAUDE & DIAGNOSTICO, sob a razão social **VALENTE & FARIAS LTDA**, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº. 14.605.558/000-05 com sede na Avenida Mendonca Furtado, nº2216, Bairro Santa Rita, Macapá – AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 26/05/2022 à 26/05/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0527-0009-0592

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 073/2022 – JUCAP DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o servidor **Albert Jônatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente-JUCAP, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Maceió-AL, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do Colégio de Presidente e Vice-Presidentes da FENAJU, no período de 07 a 10.06.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0527-0009-0512

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, EMPRESA **MSB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.794.814/0001-03, estabelecida à Rua Leopoldo Machado, Nº 2183, Bairro: Central, Cidade: Macapá-AP, representada pelo Senhor **FREDERICO DE SOUZA AMARO**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, Odontólogo, natural de Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº. 025.864/PTC-AP e CPF nº. 049.619.192-68, residente e domiciliado à Avenida Almirante Barroso, nº. 841 – Apto 703, bairro Central, CEP: 68.900-041, cidade de Macapá-AP. doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, tudo em conformidade com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993 com base no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, pelo período de 27/05/2022 à 26/05/2023 (12 meses) referente à Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 899.437,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, observando os preços resultantes do pregão eletrônico 03/2021 – CLC/PGE-AP, que deu origem a ata de registro de preços que o PRODAP fez adesão discriminados da seguinte forma **PAGAMENTO POR DEMANDA:**

SERVIÇOS INTEGRADOS				
DESCRIÇÃO	REF.	QTD	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL
Aquisição Serviço de Desenvolvimento de Sistemas	UND	559	R\$: 643,00	R\$: 359.437,00

Serviço de Manutenção e Sustentação de Sistemas	UND	3600	R\$: 150,00	R\$: 540.000,00
VALOR TOTAL:				R\$: 899.437,00

Fonte 240;

Elemento de Despesa 339040;

Programa de Trabalho nº 1.04.126.0085.2459;

Nota de Empenho nº .2022NE00058

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 23 de abril de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 PRESIDENTE DO PRODAP

HASH: 2022-0527-0009-0506

PORTARIA Nº 28/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. **JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO**, presidente em exercício do PRODAP, conforme decreto nº 2190 de 03 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Gerente de Sistemas - FGS-3, para fiscal do 1º Aditivo ao Contrato Nº 001/2021 - PRODAP, com vigência de 27/05/2022 à 26/05/2023, que tem como objeto a contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá - através da **EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA**. Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Contrato

Administrativo - Nível Superior ACT - Analista de tecnologia da informação - ACT - CGS/01, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de maio do 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO

Presidente em exercício do PRODAP

HASH: 2022-0527-0009-0493

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2018

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: **RIO PUBLICIDADE LTDA**. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO- prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO Altera a Cláusula Sétima, valor do contrato, em decorrência da aplicação da Cláusula Décima Terceira, Reequilíbrio econômico e financeiro de **R\$ 19,05 (Dezenove reais e cinco centavos) para R\$ 20,68 (Vinte reais e sessenta e oito centavos)**. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO: Atualização do valor foi por índice financeiro, Variação do índice IPC-Br - Índ. Preços ao Consumidor-Brasil entre junho/2021 e março/2022. CLAÚSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO: Na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato Original e Processo Administrativo 0023/2021. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2019 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 20/05/2022

Macapá-AP, 20 de maio de 2022

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2022-0524-0008-9977



Defensoria Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2021 – DPE/AP

Vinculado ao processo nº3.00000.140/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 12.039.966/0001-11; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) utilizada pela Defensoria Pública do Amapá – DPE/AP; Fundamentação Legal: o Processo nº 3.00000.140/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 003/2021, Vigência: O prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo será de 12 (doze), meses, contados a partir de 31/05/2022 e encerrando-se no dia 30/05/2023, sendo prorrogável por mais 36 (trinta e seis) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que limita a vigência do contrato e seus aditivos a 60 (sessenta meses).

Valor Global do Contrato: **R\$ 212.152,32 (Duzentos e doze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta dois centavos)**; Signatários: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, pela contratada.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2022
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0527-0009-0603

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR

PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica nas dependências a serem executados nas dependências das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, inclusive nos Fóruns e Postos Avançados das Comarcas do Interior. PROCESSO Nº 016428/2021. Abertura da Sessão: dia 10/06/2022, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/abaLicitaçõesemAberto>

Macapá-AP, 26 de maio de 2022.
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeira/TJAP

HASH: 2022-0527-0009-0496

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para os serviços de construção civil da obra do prédio onde funcionarão o Centro de Apoio Operacional (CAO) e Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo (NATA), envolvendo as seguintes etapas construtivas: a) Serviços Preliminares, b) Movimento de Terra, c) Fundações, d) Estruturas – pilares, vigas, laje e escada, e) Paredes e Painéis, f) Revestimento, g) Pavimentação, h) Cobertura, i) Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, j) Instalações de Água Fria, l) Instalações Sanitárias.

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2021/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006642/2021-82/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **EDIFICA ENGENHARIA LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$6.981.113,12 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e treze reais e doze centavos).**

NOTA DE EMPENHO nº 287/2022/MP-AP

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado nos limites estabelecidos na Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Roberto Luiz Chaves Souza**.

Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0527-0009-0501

CARTA CONVITE. Nº 001/2022 - RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM MOTORISTA, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A UNIDADE MOVEL DE GESTÃO E INFORMÁTICA DO SENAC, placa LCR8810 nos trechos Macapá– Oiapoque –Macapá, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Minuta do Contrato e anexos do Edital, referente ao processo nº 0002989/2022-61.

Empresa vencedora: **E. VIEGAS FERREIRA EIRELI – ME** – CNPJ 15.144.822/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 001/2022 A EMPRESA ACIMA, COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

Macapá-AP, 27/05/2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Presidente da CPL/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 25/05/2022, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA.

Macapá-AP, 27 de maio de 2022

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-0527-0009-0549

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 028/2022 - REPUBLICAÇÃO

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 27/05/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003283/2022-77-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **ARIANA RODRIGUES AZANCOT** – CPF: 816.224.062-49.

Objeto: Prestação de serviços para elaborar projeto de adequação de fundações e estruturas da Terceira etapa do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco. Analisar e projetar, fundações e estruturas para adequar o projeto existente as normas brasileiras atualizadas pertinentes para o caso, bem como promover estudo de adequação, redimensionamento, desconsiderando total ou parcial as fundações (estacas) que se encontram executadas em locais divergentes ao projeto original.

Valor Total: **R\$ 126.870,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e setenta reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Profissional em Engenharia acima, referente ao objeto em epigrafe, no valor especificado, em vista da autoria do Projeto origem ser de exclusividade da Engenheira, por deter os direitos

mediante Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/CREA-PA Nº 17483D PA/99, que só poderão ser revisados pela autora, sendo portanto, a única a ofertar o referido assessoramento técnico, conforme demonstrado nos documentos constante nos autos, considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0527-0009-0561

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 –PMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 430/2022 – SEMED/PMFG Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022 – CPL/PMPG, da Prefeitura Municipal de Porto Grande, conforme os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008.04514/2021 – PMPG.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMPG;

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, como objetivo de registrar empresas e preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13 KG.. Contratada: **W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI** - CNPJ 30.061.409/0001-89;

REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – PMPG, publicada no Diário Oficial da União – DOU, no dia 11/04/2022, Edição Nº 069, ISSN 1677-7069, pagina 209;

DETENDORADO REGISTRO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

DATA DA ADESÃO: 26/05/2022. Ferreira Gomes – AP, 26 de maio de 2022.

Estanislau Augusto Braga de Barros
Secretário

HASH: 2022-0527-0009-0474

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 – SEMED/PMFG

Processo nº 430/2022 – SEMED/PMFG Número de Contrato: 026/2022 - SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13 KG DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Empresa Contratada: **W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI** CNPJ da Contratada: 30.061.409/0001-89
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES CNPJ da Contratante: 06.075.312/0001-69 Valor: **R\$ 7.039,80 (sete mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. Data da Assinatura do contrato: 26/05/2022. Ferreira Gomes – AP, 26 de maio de 2022.

Estanislau Augusto Braga de Barros
Secretário

HASH: 2022-0527-0009-0473

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/SEMED-PMFG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMFG, com sede na Rua São João, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.915-000, Ferreira Gomes-AP, CNPJ nº 06.075.213/0001, neste ato representado pelo secretário, **ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS**, Brasileiro, Casado, funcionário público municipal portador do CPF nº 043.641.122-91 e RG: 014261 – SSP/AP, residente na Colônia do Barro nº 2220, zona rural de Ferreira Gomes/AP, CEP: 68.915-000, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 21.496.889/0001-10, com sede na Rua Professor Tostes, 3531 – Buritizal - Macapá/AP, representada neste ato por **LUCIDIO WERTMA FORTENELLE DA COSTA** CPF nº 365.833.242-53 e C.I. nº 093349-PTC-AP, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. O valor atribuído ao presente Contrato é de **R\$ 96.307,72 (noventa e seis mil trezentos e sete reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento na lei

nº 8.666/93, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato. Ferreira Gomes-AP, 20 de abril de 2022.

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS

Secretário Municipal de Educação

Contratante

HASH: 2022-0526-0009-0267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/SEMED-PMFG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE – SEMED/PMFG, com sede na Rua São João, s/n, Bairro, Centro, CEP: 68.915-000, Ferreira Gomes-AP, CNPJ nº 06.075.213/0001, neste ato representado pelo secretário, **ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS**, Brasileiro, Casado, funcionário público municipal portador do CPF nº 043.641.122-91 e RG: 014261 – SSP/AP, residente na Colônia do Barro nº 2220, zona rural de Ferreira Gomes/AP, CEP: 68.915-000, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **AGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: 34.872.150/0001-07, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1976, Sala A – Santa Rita- Macapá/AP, representada neste ato por **ALESSANDRO DE CARVALHO AGRA** CPF nº 931.910.652-53 e C.I. nº 101333-PTC-AP, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. O valor atribuído ao presente Contrato é de **R\$ 20.766,60 (vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Com fundamento na lei nº 8.666/93. Pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato. Ferreira Gomes-AP, 20 de abril de 2022.

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS

Secretário Municipal de Educação

Contratante

HASH: 2022-0526-0009-0266

Prefeitura Municipal De Calçoene

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMSA/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMSA referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022–CPL/PMC

Processo nº 11.694.0001/2022-PMC; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS PARA INFORMATIZAR O TRABALHO DAS EQUIPES

DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ASSIM COMO, OS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OFERTADA PELA REDE MUNICIPAL ; Empresa: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 21.496.889/0001-10; Lotes 01 e 03; Valor Global: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**; Empresa: **SANDRO VILMAR PIRES ME**; CNPJ: 09.253.952/0001-91; Lote 02; Valor Global: **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**; Empresa: **RJ INFORMATICA LTDA**; CNPJ: 43.791.740/0001-04; Lotes 04 e 05; Valor Global: **R\$ 13.438,92 (Treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**; Prazo de Vigência de 12 Meses após sua assinatura não podendo ser prorrogada.

Calçoene-AP, 19 de Maio de 2022.

HASH: 2022-0519-0008-9625

Prefeitura Municipal De Itaubal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 0510.0098/SEMOSP/2022-PMI

O Prefeito do Município de Itaubal, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43. inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

Processo administrativo de nº 0510.0098/SEMOSP/2022-PMI

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2022 CL/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E A URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELÉTRICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 894564/2019 e Convênio nº 905623/2020 celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. No Processo Administrativo nº 0510. 0098/ SEMOSP/2022.

Data Homologação: 13/04/2022

Valor Homologado: **R\$ 9.983,500,00** (nove milhões e novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

Empresa: **HABITACAO ITAUBAL SPE LTDA**, CNPJ: 46.524.698/0001-45.

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito do Município de Itaubal

HASH: 2022-0526-0009-0305

Publicações Diversas

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SHEKIRE SPE LTDA

Torna público que REQUEREU à SEMAM a Licença de Instalação (LI) de um Edifício Residencial na Avenida Acelino de Leão, nº 500, no bairro do Trem, Macapá-AP.

HASH: 2022-0524-0008-9972

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 94460199. Cód. CRC: B2A5ADE

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 27/05/2022 19:58, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

